



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.963

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.807 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à senhora Jacqueline Echeverría Barrancos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã paraibana à senhora Jacqueline Echeverría Barrancos, professora, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.808 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

Concede o Título de Cidadã Paraibana à professora Antônia Lêda Oliveira Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à professora Antônia Lêda Oliveira Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.809 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do curso de manobra Heimlich no pré-natal das gestantes da rede hospitalar pública e privada no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos de saúde a realizar treinamento de gestantes e genitores da Manobra de Heimlich, técnica de como desengasgar uma criança.

§ 1º O treinamento deve ser realizado antes da alta médica do estabelecimento de saúde em que a gestante der à luz.

§ 2º Os estabelecimentos de saúde devem providenciar profissionais e materiais adequados para o treinamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados estabelecimentos de saúde os hospitais públicos e privados, as casas de saúde, os hospitais filantrópicos, as maternidades, as clínicas, os centros de saúde, os postos de saúde e os demais estabelecimentos de saúde que realizem e/ou prestem serviços de parto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.810 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, até o valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito externo destinam-se ao financiamento parcial do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA - PROCASE II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite definido no art. 1º desta Lei, destinados a atender às ações incluídas na operação.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, no Plano Plurianual do Estado e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para o desembolso dos recursos do financiamento, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Projeto.

Parágrafo único. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de empréstimo a que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito externo ora autorizada.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos de financiamento junto ao BID e ao FIDA, bem como as respectivas contrapartidas, através de convênios, para associações, cooperativas e outras entidades representativas de comunidades rurais sem fins lucrativos, regularmente constituídas no Estado da Paraíba, visando à implementação de ações no âmbito do PROCASE II.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros oriundos de financiamento junto ao BID e ao FIDA realizadas pelo Poder Executivo para associações, cooperativas e outras entidades representativas de comunidades rurais sem fins lucrativos, regularmente constituídas no Estado da Paraíba, estarão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.811 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia, destinados à construção ou aquisição de unidades habitacionais em municípios do Estado da Paraíba, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Parágrafo único. Os recursos das operações de crédito a que se refere o *caput* deste artigo serão oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, a vincular, como garantia às operações de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.812 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Altera o § 4º do art. 37 da Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 37 da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, de acordo com a seguinte redação:

“§ 4º A taxa relativa ao Cadastro de Defesa Agropecuária exigida para os agricultores devidamente inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), de acordo com as determinações do Governo Federal, e com renda anual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é limitada ao valor de 01 (uma) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

LEI Nº 12.813 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera a redação do Anexo I de que trata o art. 1º da Lei nº 10.550, de 06 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Gerente de Fórum, Chefe de Depósito Judicial e Chefe de Seção, constante do anexo I da Lei nº 10.550, de 06 de novembro de 2015, passam a ser os definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.233, de 03 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 12.813 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

(Altera a redação do Anexo I de que trata o art. 1º da Lei nº 10.550, de 06 de novembro de 2015.)

CARGO	VENCIMENTO – EM R\$ 1,00
(...)	(...)
Chefe de Depósito Judicial I	400,00
Chefe de Depósito Judicial II	450,00
Chefe de Depósito Judicial III	500,00
Chefe de Depósito Judicial IV	1.019,30
Chefe de Seção	400,00
GERENTE DE FÓRUM I	550,00
GERENTE DE FÓRUM II	591,25
GERENTE DE FÓRUM III	796,51
GERENTE DE FÓRUM IV	1.723,15

LEI Nº 12.814 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Inclui a Parada do Orgulho da Família no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Parada do Orgulho da Família, a ser realizada, anualmente, no dia 8 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional da Família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.815 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a criação de animais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a criação de animais.

Art. 2º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a atividade de criação e reprodução de animais, em razão da sua natureza intrínseca de preservação e desenvolvimento das espécies animais, consideradas como patrimônios naturais e culturais, integrantes da identidade e da memória da sociedade brasileira, nos termos dos arts. 215, §1º, e 225, §1º, VII, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.816 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Institui o Dia Estadual do Choro Mestre Duduta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Choro Mestre Duduta, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril, em comunhão com o Dia Nacional do Choro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.817 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Carmo, realizada no município de Puxinanã, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Carmo, realizada no município de Puxinanã, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.818 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Incluem, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, os eventos denominados Festa do Menino Deus e o Triunfest, no município de Triunfo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, os eventos denominados Festa do Menino Deus e o Triunfest, realizados anualmente nos meses de junho e dezembro, respectivamente, no Município de Triunfo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.819 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Irmã Geni – ONG IRMÃ GENI, localizada no município de Bayeux, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Irmã Geni – ONG IRMÃ GENI, localizada no município de Bayeux, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.820 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Francisco Mariano - IFM, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Francisco Mariano - IFM, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.821 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece de Utilidade Pública Associação Acolher Para a Vida, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Acolher Para a Vida, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.822 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Sustentável, Beneficente e Assistência Social do Estado da Paraíba – ONG ADESPB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Sustentável, Beneficente e Assistência Social do Estado da Paraíba – ONG ADESPB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.823 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Profissionais, Artesanais e Aquicultores Z-91, localizada no município de Veirópolis, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Profissionais, Artesanais e Aquicultores Z-91, localizada no município de Veirópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.824 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-33 – Emanuel Soares Veloso, localizada no município de Bom Jesus, neste Estado.

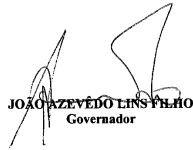
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-33 – Emanuel Soares Veloso, localizada no município de Bom Jesus, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.825 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-50 – Fernando Augusto Dantas da Costa, localizada no município de São José de Lagoa Tapada, neste Estado.

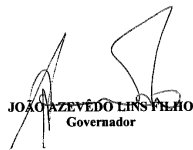
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-50 – Fernando Augusto Dantas da Costa, localizada no Município de São José da Lagoa Tapada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.826 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-58 – Euclides Genesio Pereira, localizada no município de Santa Inês, neste Estado.

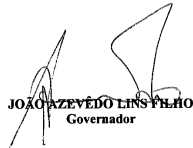
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-58 – Euclides Genesio Pereira, localizada no município de Santa Inês, neste Estado..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.827 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-51 – Lendinilson Bezerra da Silva, localizada no município de Condado, neste Estado.

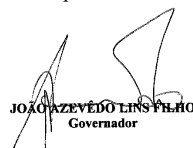
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-51 – Lendinilson Bezerra da Silva, localizada no município de Condado, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.828 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-83 – Pe. Solon Dantas de França, localizada no município de Paulista, neste Estado.

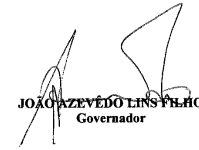
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-83 – Pe. Solon Dantas de França, localizada no município de Paulista, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.829 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-78 – Raimundo Quintino de Magalhães, localizada no município de Princesa Isabel, neste Estado.

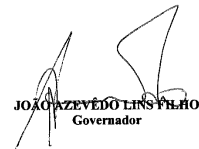
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-78 – Raimundo Quintino de Magalhães, localizada no município de Princesa Isabel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.830 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Patos Z-40 – José Alves de Aquino, localizada no município de Patos, neste Estado.

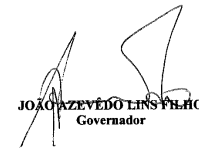
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Patos Z-40 – José Alves de Aquino, localizada no município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.831 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Institui o protocolo de acesso, para visitantes, nas unidades de ensino do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de acesso, para visitantes, nas unidades de ensino do Estado da Paraíba.

Art. 2º O protocolo de acesso deverá seguir as seguintes diretrizes:

I – coleta dos dados de identificação do visitante, na entrada da unidade de ensino;
a) em conjunto com a coleta dos dados de identificação, fica permitida a captação da imagem fotográfica do visitante.

II – registro do controle do horário de entrada e saída do visitante;

III - expedição de autorização prévia, para prestadores de serviços, que porventura necessitem adentrar na unidade de ensino;

a) a autorização prévia, não isenta o prestador de serviço da coleta de dados e do controle do horário, exigidos nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 3º Fica autorizado o uso de Câmeras de Identificação ou Reconhecimento Facial nos acessos das unidades de ensino do Estado da Paraíba.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 362/2023, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que “Institui o protocolo de acesso, para visitantes, nas unidades de ensino do Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui o protocolo de acesso, para visitantes, nas unidades de ensino do Estado da Paraíba.

O art. 4º do projeto de lei é inconstitucional por impor atribuição ao Chefe do Poder Executivo conforme transcrição.

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para garantir a sua execução.”

Infere-se nítida obrigação imposta pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio de uma proposição de iniciativa parlamentar. Ao proceder dessa forma, incorreu em inconstitucionalidade.

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

XVII - exercer o Poder regulamentar;

Desta forma não pode o legislador determinar o exercício do poder regulamentar.

Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 362/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 374/2023, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Garante, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prioridade de vagas nas escolas de tempo integral da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.*”

RAZÕES DO VETO

A Secretaria de Estado da Educação (SEE) pugnou pelo veto ao projeto de lei nº 374/2023. Ele trata de algo já executado de forma mais ampla pela rede pública estadual de ensino. Por conseguinte, o veto que ora aponho, não trará qualquer prejuízo para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A SEE também informou que os dados atuais de matrículas na rede pública estadual de educação demonstram que a oferta de vagas para as 301 escolas (ECI e ECIT) é maior que a demanda de estudantes. Tal fato pode ser corroborado pela própria justificativa do projeto de lei nº 374/2023, pois não apresentou qualquer caso para demonstrar que alguma criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade tenha deixado de se matricular por inexistência de vaga.

Na verdade, esse projeto de lei cria amarras que podem prejudicar a ação da rede pública estadual de ensino em cada caso prático. Cito como exemplo o parágrafo único do art. 1º, que condiciona a matrícula ao quantitativo de vagas, mas poderemos vivenciar uma situação em que a criança ou adolescente devam ser matriculados, independentemente, do número de vagas ofertadas.

Art. 1º É assegurada, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prioridade de matrícula nas escolas de tempo integral da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A preferência de que trata o caput deste artigo consiste na garantia de matrícula na série procurada pelo aluno, **condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas.**

A condicionante criada no parágrafo único do art. 1º do projeto de lei nº 374/2023 contraria o interesse público.

O art. 3º também condiciona a matrícula à apresentação de documentos que em alguns casos não serão pertinentes. Assim sendo, o mais razoável é deixarmos a conduta da rede pública estadual de ensino atrelada às normativas estabelecidas nacionalmente pelo Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Estadual de Educação.

Por fim, com a devida vênia, o projeto de lei também é inconstitucional por ser iniciativa parlamentar, mas tratar de matéria cuja competência para iniciar o processo legislativo é privativa do governador.

Por tudo que já foi dito, é nítida a criação de obrigações para o Poder Executivo. Tal conteúdo disciplina matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (Grifo nosso)

O projeto de lei demanda ações concretas a serem executadas pela Secretaria de Estado da Educação. Por conseguinte, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI MUNICIPAL 3.524/2003. **LEI QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.** AGRAVO IMPROVIDO. I - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte, no sentido de que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Precedentes. II - Agravo regimental improvido” (RE 578.017-AgR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJe 25.4.2012). (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perpete, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 374/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 257/2023

PROJETO DE LEI Nº 374/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 16 de outubro de 2023
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Garante, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prioridade de vagas nas escolas de tempo integral da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º É assegurada, às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prioridade de matrícula nas escolas de tempo integral da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A preferência de que trata o caput deste artigo consiste na garantia de matrícula na série procurada pelo aluno, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas.



Art. 2º Para os efeitos desta Lei são considerados vulneráveis as crianças e adolescentes que se encontrem nas seguintes situações:

- I - de abandono e/ou negligência;
- II - de abuso e maus-tratos na família ou nas instituições de acolhimento;
- III - de exploração e abuso sexual;
- IV - de trabalho abusivo e explorador;
- V - de tráfico de crianças e adolescentes;
- VI - uso e tráfico de drogas;
- VII - de conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional;
- VIII - acolhidos em abrigos geridos pelo poder público ou em instituições privadas sem fins lucrativos devidamente cadastradas junto ao Estado;
- IX - em situação de rua e, depois de previamente triados pelo poder público, inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional; e
- X - outras situações previstas em Lei.

Art. 3º A prioridade de vaga apenas será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente;
- II - termo expedido pelo Juiz ou pelo Promotor de Justiça competente que reconheça a situação de vulnerabilidade da criança ou adolescente; ou
- III - auto de infração ou boletim de ocorrência circunstanciado, para comprovação da situação elencada no inciso VII do artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 538/2023, de autoria do Deputado George Moraes, que “Dispõe sobre a inclusão do Abacaxi nas formas in-natura, polpa e suco no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 538/2023 pretende obrigar a inclusão do abacaxi nas formas in-natura, polpa e suco no cardápio da merenda escolar em todas as escolas públicas do estado.

Primeiramente, esclareço que a merenda escolar servida nas escolas da rede estadual de ensino é adquirida mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação, tendo por regramento instrumentos normativos como a lei nacional nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE).

Para que se atenda ao interesse público, conforme previsto na Resolução nº 06/2020 do CD/FNDE, o cardápio da merenda escolar deve ser feito por nutricionistas nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Resolução nº 06/2020 do CD/FNDE

“Art. 15 A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

.....

.....

Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.”

Ainda que fosse possível introduzir por lei um alimento na composição do cardápio da merenda escolar, a iniciativa dessa lei caberia ao Chefe do Poder Executivo.

6500466572 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 2.828, de 20 de outubro de 2020, do Município de Itapecerica da Serra, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre autorizar a inclusão da carne de peixe no cardápio da merenda escolar assim como autoriza a distribuição de cereal (similar a Sucrilhos) com leite aos alunos da rede pública municipal. Invasão de competência privativa do Poder Executivo. Artigos 5º, 24, parágrafo 2º, 2, 47, incisos II, XIV e XIX, a e 144 da Constituição do Estado de São Paulo. Violação à separação de poderes. **A inclusão de novos alimentos no cardápio da merenda escolar, atribuindo obrigações à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vinculados ao Poder Executivo, caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao Chefe do Executivo Municipal.** Inconstitucionalidade que se declara da Lei nº 2.828, de 20 de outubro de 2020, do Município de Itapecerica da Serra. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJSP; ADI 2279217-45.2021.8.26.0000; Ac. 15731876; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. Elcio Trujillo; Julg. 01/06/2022; DJESP 20/06/2022; Pág. 2084)

Por conseguinte, não obstante os elevados desígnios da parlamentar, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto por apresentar inconstitucionalidade formal, pois fere a divisão de competência dos Poderes.

A propositura além de criar despesas, estabelece atribuição à Secretaria de Estado da Educação - SEE, tratando, portanto, de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme o artigo 63, § 1º, inciso II, “b” e “e”, da Constituição do Estado, *in verbis*:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, **estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da**

administração pública.” (grifo nosso)

Não há dúvidas de que o projeto de lei, caso convertido em lei, só será exequível com a ação da administração pública. Com isso, fica configurada a inconstitucionalidade, pois é privativa do Chefe do Executivo a iniciativa de projeto de lei que crie obrigação para a administração. Nesse sentido a jurisprudência, vejamos:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE **CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)”. (grifo nosso)**

Assim, a presente proposição, oriunda de iniciativa parlamentar, está eivada de vício de inconstitucionalidade formal, pois caberia ao Poder Executivo a sua proposição, configurando, portanto, violação ao princípio constitucional de separação dos Poderes.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Além disso, a execução do projeto de lei implica considerável aumento de despesas, sem a prévia indicação da fonte de custeio.

A execução do projeto de lei produzirá consequências econômico-financeiras ao Poder Executivo Estadual, de modo que a matéria também é de natureza orçamentária, e como tal, encontra-se associada ao exercício de igual prerrogativa privativa do Chefe do Executivo para iniciar o desenvolvimento do processo legislativo, cuja participação na qualidade de sujeito ativo é condição concorrente e indispensável para a constitucionalidade das proposições nesse domínio material.

A proposta não observou o disposto no artigo 170, V, da Constituição Estadual, que veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, o que não foi observado.

Observa-se que o projeto de lei acaba por gerar despesa pública sem o acompanhamento da estimativa de seu impacto orçamentário e a sua compatibilidade com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, como prescreve para tais casos os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, em seu parecer a Secretaria de Estado da Educação pugnou pelo veto ao projeto de lei, além das razões já expostas, a Secretaria também apontou afronta aos princípios norteadores da atividade econômica, vejamos:

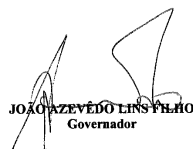
“em conjunto com o Despacho emitido pela GOAE, conclui-se que o Projeto de Lei nº 538/2023 apresenta vícios de constitucionalidade de ordem material, notadamente aos princípios norteadores da atividade econômica estabelecidos no artigo 170 da CF.

Nesse sentido, **o artigo 2º do Projeto de Lei nº 538/2023, ao garantir ao produtor um preço mínimo através do índice do PGMPM ofende a livre iniciativa, configurando interferência indevida do Estado no mercado**, em nítida violação aos artigos 170, inciso IV, da CF e artigo 174, da CF, tendo em vista que a previsão extrapola a atribuição do Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica.” (grifo nosso)

Apesar do veto ao projeto de lei pela intransponível inconstitucionalidade, este não trará prejuízo algum, pois segundo informação da Secretaria de Estado da Educação, o abacaxi in-natura e a polpa de abacaxi já fazem parte da merenda escolar, vejamos:

“Os editais de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar lançados pelas 14 Gerências Regionais de Educação da Paraíba, solicitam cerca de 40 produtos, dentre eles o Abacaxi in natura e Polpa de Abacaxi. Em 2022 foram solicitados 74.584 Kg da fruta e 11.662 Kg da polpa. Já em 2023 a fruta teve salto para 106.648 Kg e a polpa para 14.239 Kg. A projeção para 2024 é que sejam requisitados aproximadamente 110.000 Kg de abacaxi e mais 16.000 Kg de polpa. Diante do exposto, o PL nº 538/2023 não mostra eficácia ou impacto real sobre a merenda escolar sendo passível de veto.” (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 538/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 16 de outubro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 258/2023
PROJETO DE LEI Nº 538/2023
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS


VETO TOTAL
João Pessoa, 16 de outubro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a inclusão do Abacaxi nas formas in-natura, polpa e suco no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Abacaxi nas formas in-natura, polpa e suco, incluído no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para finalidade de *caput*, a política de aquisição do Abacaxi in-natura, polpa e suco priorizará a produção no âmbito do Estado da Paraíba, por meio dos produtores rurais, das cooperativas e associações de agricultores do nosso estado.

Art. 2º Fica garantido ao produtor a garantia do preço mínimo através do índice de Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM do Governo Federal, visando assegurar a rentabilidade mínima da produção, não caracterizando a imposição de preço ao mercado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de setembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.202 de 16 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.095.000,00** (quatro milhões, noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.2733.0287- AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE				
	3390.93	1.500.0000		835.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3190.96	1.500.0000		35.000,00
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO				
	3190.11	1.500.0000		2.531.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	3190.92	1.500.0000		453.000,00

				3390.92	1.500.0000		20.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS				3190.94	1.500.0000		221.000,00
TOTAL							4.095.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
	3390.40	1.500.0000		175.000,00
	4490.40	1.500.0000		3.000.000,00
	4490.52	1.500.0000		920.000,00
TOTAL				4.095.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.203 de 16 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/100001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.14	2.500.0000		10.000,00
	3390.30	2.500.0000		44.000,00
	3390.36	2.500.0000		30.000,00
	3390.39	2.500.0000		130.000,00
	4490.52	2.500.0000		49.000,00

14.422.5296.1062.0287- FOMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS (URBANOS E RURAIS) E EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL DE MULHERES, LGBTQI+, POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, CIGANA, RIBEIRINHA E COMUNIDADES DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA				
	3390.14	2.500.0000		2.000,00

14.422.5296.2221.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PATRULHA MARIA DA PENHA				
	3390.14	2.500.0000		8.000,00
	4490.52	2.500.0000		65.000,00

14.422.5296.4647.0287- CAMPANHAS, AÇÕES EDUCATIVAS E ATIVIDADES ANUAIS LGBTQI+, MULHERES E POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA, CIGANA, INDÍGENA E COMUNIDADES DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA				
	3390.14	2.500.0000		4.000,00

14.422.5296.4650.0272- REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS E ATIVIDADES ALUSIVAS AO CALENDÁRIO LGBTQI+, MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA, CIGANA, INDÍGENA E COMUNIDADES DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA				
	3390.14	2.500.0000		4.000,00

14.422.5296.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS				
---	--	--	--	--

PÚBLICAS PARA MULHERES, LGBTQI+ E ÉTNICO RACIAL	3390.14	2.500.0000	4.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.204 de 16 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/160001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 189.990,00** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA	4490.52	1.700	0000	189.990,00
TOTAL				189.990,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal, recursos oriundos do Convênio MAPA - Plataforma +Brasil nº 887169/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, registro CGE nº 20.70024-5, destinados ao Aparelhamento de Usina de Leite oriundo da Agricultura Familiar do Curimatá Paraibano, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.205 de 16 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00415.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	1.540	0000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	4490.52	1.540	0000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.206 de 16 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00417.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 236.750,00** (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.102 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.30	1.500	1001	27.395,00
	3390.39	1.500	1001	27.395,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				54.790,00

22.103 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.30	1.500	1001	17.200,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				17.200,00

22.104 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.30	1.500	1001	29.615,00
	3390.39	1.500	1001	29.615,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				59.230,00

22.105 - QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4797.0275- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ	3390.30	1.500	1001	10.230,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				10.230,00

22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.30	1.500	1001	9.300,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				9.300,00

22.107 - SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4799.0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS	3390.30	1.500	1001	16.610,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				16.610,00

22.108 - SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4800.0278- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA	3390.30	1.500	1001	11.130,00

SUBTOTAL DO ÓRGÃO 11.130,00

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	1.500	1001	6.280,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				6.280,00

22.110 - NONA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4802.0280- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS	3390.30	1.500	1001	12.300,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				12.300,00

22.111 - DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4803.0281- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.30	1.500	1001	8.170,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				8.170,00

22.112 - DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.30	1.500	1001	4.440,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				4.440,00

22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.30	1.500	1001	11.300,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				11.300,00

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.30	1.500	1001	5.480,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				5.480,00

22.115 - DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.30	1.500	1001	10.290,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				10.290,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 236.750,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.32	1.500	1001	236.750,00
TOTAL				236.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.207 de 16 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº

12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350001.00030.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.576.933,00** (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.4367.0287- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4450.41	1.706	3110	3.576.933,00
TOTAL				3.576.933,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24195101 - Transferência Especial da União - Principal, provenientes de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal Individual nº 202341410007, destinados ao Espaço Cultural Bom é na Feira e ao Centro de Cultura Junina, em Campina Grande-PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 44.208 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, as áreas descritas, destinadas às obras de construção do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas localizadas no Município de Cabedelo, destinadas a compor a via e a faixa de domínio das obras de construção do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo.

Art. 2º A rodovia será implantada com início no Município de Cabedelo, atingindo os imóveis a seguir discriminados:

I - uma área de terra, com proprietários a serem identificados, localizada às margens do Rio Paraíba, com as seguintes características: ponto P1 definido pelas coordenadas E: 294981,37m e N: 9220474,83m, azimute 353d 45' 11" e distância de 61,31m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 295042,32m e N: 9220468,16m, com azimute de 256d 46' 10" e distância de 5,57m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 295041,04m e N: 9220462,73m, com azimute de 353d 24' 20" e distância de 233,58m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 295273,08m e N: 9220435,91m, com azimute de 76d 43' 50" e distância de 33,29m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 295280,73m e N: 9220468,31m, com azimute: 172d 12' 31" e distância de 94,26m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 295187,33m e N: 9220481,09m, com azimute: 168d 56' 14" e distância de 122,82m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 295066,79m e N: 9220504,66m, com azimute: 165d 59' 26" e distância de 88,04m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 294981,37m e N: 9220525,97m, com azimute: 269d 59' 10" e distância de 51,14m; confrontando com a faixa de domínio do Rio Paraíba, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas E: 294981,37m e N: 9220474,83m, azimute 353d 45' 11" e distância de 61,31m; encerrando este polígono da faixa de terra proposta com 11.787,03m² metros quadrados e um perímetro de 690,14m;

II - uma área de terra, com proprietários a serem identificados, localizada às margens da BR 230, com as seguintes características: ponto P1 definido pelas coordenadas E: 295310,22m e N: 9220464,14m, azimute 257d 17' 13" e distância de 22,17m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 295305,34m e N: 9220442,51m, com azimute de 352d 50' 53" e distância de 418,41m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 295720,49m e N: 9220390,42m, com azimute de 65d 53' 3" e distância de 116,15m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 295767,95m e N: 9220496,43m, com azimute de 155d 52' 4" e distância de 10,82m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 295758,08m e N: 9220500,86m, com azimute: 242d 34' 55" e distância de 75,91m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 295687,71m e N: 9220451,34m, com azimute: 305d 43' 52" e distância de 19,08m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste



segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 295689,64m e N: 9220447,77m, com azimute: 274d 17' 46" e distância de 20,07m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 295692,31m e N: 9220412,22m, com azimute: 172d 15' 44" e distância de 385,61m; confrontando com a faixa de domínio da BR 230, e com próprio imóvel, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas E: 295310,22m e N: 9220464,14m, azimute 257d 17' 13" e distância de 22,17m; encerrando este polígono da faixa de terra proposta com 9.549,49m² metros quadrados e um perímetro de 1.068,32m. Parágrafo Único: A titularidade e domínio das terras, destacadas e caracterizadas nos incisos anteriores, poderão ser alteradas quando apresentada a escritura e registro da propriedade, bem como quando identificadas mudanças de titularidade posteriores ao levantamento realizado para fins deste decreto de utilidade pública.

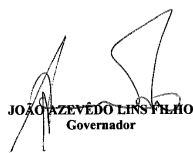
Parágrafo único. As indenizações referentes à desapropriação constante no caput do artigo serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º Os imóveis a que se referem o artigo anterior, destinam-se à execução das obras do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo.

Art. 4º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 3.279

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MAJ QOC SEVERINO FRANCISCO DE FONTES JUNIOR, matrícula nº 5212952, do cargo em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.280

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear VANESSA MONTEIRO COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO COMPLEXO REGULADOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.281

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar SYNARA DINIZ ALVES ARAÚJO, matrícula nº 1917641, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO COMPLEXO REGULADOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.282

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JOSEMAR JOSE DA SILVA, matrícula nº 1875884, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.283

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 9.935, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE nomear os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos (FIC), para mandato de 02 (dois) anos, em substituição aos ocupantes atuais:

COMISSÃO CTAP – SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR/SUPLENTE	ENTIDADE	MESORREGIÃO
Titular: José Felipe dos Santos Suplente: Romilson Rodrigues da Costa	Mel – Movimento Espírito Lílás	Litoral Paraibano
Titular: Adailson do Nascimento Silva Suplente: Sebastião José Gomes Filho	Associação Cultural Império do Samba	Litoral Paraibano
Titular: José Luan da Costa Medeiros Suplente: Matheus Ives Cavalcanti Guedes	Associação Cultural Educacional e Social Baraúna	Agreste Paraibano
Titular: Francisco Cazusa da Silva Sobrinho Suplente: Tirso Alves de Moura Neto	Associação Reaisado de Poço de José de Moura	Sertão Paraibano
Titular: Jordam Pimenta Ferreira Suplente: Emerson Junior Lima Pereira	Associação Vaqueiros do Município Taperoá – Avata	Cariri

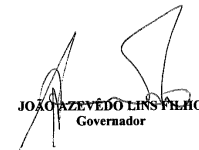
COMISSÃO CTAP – PODER PÚBLICO	
TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO
Titular: Edilson Batista de Lima Parra Suplente: Ivonete de Brito Menezes	SECULT
Titular: André de Oliveira Costa Suplente: Wagner Spagnol	CONSECULT/ SECULT
Titular: Laila Alana Januário Alves Suplente: Naldimara Ferreira Vasconcelos	FUNESC/ SECULT
Titular: Pollyanna Cristina de Barros Moreira Suplente: Wellington Barbosa Gomes Filho	FUNESC/ SECULT
Titular: Alexandre Ferreira Guedes Suplente: Heleno Bernardo Campelo Neto	SATED-PB/ SECULT

Ato Governamental nº 3.284

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e tendo em vista Despacho Homologatório nº 038/2020/GAB COGER/SESDS/PB nos autos do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 0157/2018-CD-DGP/5, corroborado pelo Parecer nº 1225/2023-PGE/PB, oriundo da douta Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo Administrativo nº SAD-PRC-2023/05011SEAD;

RESOLVE, EXCLUIR ex-officio, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o Militar Estadual: Cabo QPC ENOQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 519.592-6, com base nos artigos 85, inciso VI, art.112, inciso III, e art. 48, § 2º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art.13, inciso IV, alínea “a”, e art. 2º, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78 c/c o art.31, §2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), e ainda com base nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 519/2023/SEAD.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 126/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, e MARIA DA GRAÇA FALCONI CAMPOS SOARES DE CARVALHO, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional no município de Pombal/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 520/2023/SEAD

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/23789-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOEMERSON DE OLIVEIRA MAIA, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 188.449-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 16-10-2023
Resenha nº : 509/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/20214	1752839	LUCAS EVANGELISTA FERNANDES VIRGINIO	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 486/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 16-10-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2023/21876	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	894672	AMARO DA SILVA ARAUJO
SAD-PSE-2023/21830	SEC.EST. ADMINISTRACAO	907324	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

SAD-PSE-2023/22334	SEC. EST. SAUDE	1489500	IOLANDA DAS DORES DE VASCONCELOS
SAD-PSE-2023/22733	SEC. EST. SAUDE	925713	JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA
SAD-PSE-2023/22091	SEC. EST. SAUDE	1491555	JOSE GILVANDO FREITAS PEREIRA
SAD-PSE-2023/22903	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1804669	JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO
SAD-PSE-2023/22367	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1061038	MARCUS VINICIUS GOMES
SAD-PSE-2023/22902	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1549073	MARIA BEZERRA DA SILVA
SAD-PSE-2023/22124	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	838446	WELLINGTON ALVES PEQUENO
SAD-PSE-2023/20734	SEC. EST. EDUCACAO	1445839	WILSON TAVARES DE FIGUEIREDO

José Carlos de Silva
 Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 231/2023/GS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng° ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula n° 770.458-5, CREA n° 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng° GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula n° 770.476-3, CREA n° 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e Eng° FELIPE GOMES COSTA MANDU, Matrícula n° 770.598-1, CREA n° 161.987.577-2, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA AGEVISA, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU n° 0108/2022, firmado com a MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (SUP-PRC-2023/04085).

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3° - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA N° 237/2023/GS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng° ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula n° 770.467-4, CREA n° 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa; Eng° JEDAH BRENO DE ROLIM, Matrícula n° 770.519-1, CREA n° 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras; e Eng° ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA, Matrícula n° 770.714-2, CREA n° 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E DO VESTIÁRIO E REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PADRE ARISTIDES, EM BOM SUCESSO - PB, objeto do Contrato PJU n° 0046/2022, firmado com a FC- CONSTRUTORA FERNANDES CARVALHO LTDA (SUP-PRC-2023/04130).

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3° - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA N° 258/2023/GS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng° GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula n° 770.476-3, CREA n° 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng° ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula n° 770.458-5, CREA n° 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e Eng° NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Matrícula n° 770.477-1, CREA n° 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO PAULLUS, em Itaporanga/PB, objeto do Contrato PJU n° 065/2022, firmado com a CONSTRU-DANTAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA (SUP-DES-2023/30678).

Art. 2° - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do

projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3° - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

PORTARIA 0256/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato n° 061/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.848-3, CPF n° 01411023498, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção do Teatro Santa Roza, em João Pessoa/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

LUIZ BARRETO RABELO
 Diretor Superintendente em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria n.º 831/GS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e em consenso com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba e

CONSIDERANDO a Portaria GM N° 1.559 de 1º de agosto de 2008 que Instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que os protocolos assistenciais são instrumentos desenvolvidos para auxiliar os profissionais da área de saúde na tomada de decisão, seja elas simples ou complexas, que exijam paradigmas clínicos e subsídios teóricos confiáveis para ser aplicados pelos profissionais de saúde na assistência de seus pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho - GT/SMS-CG para elaborar Protocolos Assistenciais a ser incorporados ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar o Grupo de Trabalho - GT/SES para elaboração dos Protocolos Assistenciais que subsidiará a tomada de decisão dos profissionais de saúde no âmbito do SUS no Estado da Paraíba, em consonância com o Ministério da Saúde.

Art. 2° - O Grupo será composto por (22) Especialistas da Rede Estadual e (03) membros da Secretaria de Estado da Saúde e (01) do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/PB conforme nomeação a seguir:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB:

1. Titular: **Lucas Lima Rocha**
Suplente: **Lidiane Nascimento Cassimiro**
Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
2. Titular: **Maria Izabel Ferreira Sarmento**
Suplente: **Kamilla Hellen Kapistrano**
Gerência Executiva de Atenção à Saúde
3. Titular: **Lais Paiva de Medeiros**
Suplente: **Fernanda Lúcia da Silva**
Gerência Executiva de Atenção Especializada
4. Titular: **Ana Maria Fernandes da Silva**
Suplente: **Anna Katarina Galiza**

Representantes das Especialidades:

- **Dr. Rivaldo Fernandes Filho** – Pneumologia;
- **Dr. Bruno de Farias Brito** – Neurologia e Neurocirurgia;
- **Dra. Raquel Pinto Lins Sodré** – Cardiologia;
- **Dr. Willia Max Sousa** – Angiologia e Cirurgia Vascular;
- **Dra. Sandra Figueiredo** – Hematologia;
- **Dra. Ingrid Ramalho** – Infectologia;
- **Dr. Ywry Paiva** – Ortopedia e Traumatologia;
- **Dr. Jarbas Bastos Valença da Fonseca Neto** – Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo;

- **Dra. Lidyanne Guimarães** – Oncologia Clínica;
- **Dr. Marcílio Moreira Pereira** – Urologia;
- **Dra. Flávia Martins de Freitas Leite Barros** - Endocrinologia;
- **Dr. Thiago Pereira Alencar** – Mastologia;
- **Dr. Erickson Werter de Oliveira Rego** – Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- **Dra. Juliana Borborema** – Nefrologia;
- **Dr. Evaldo Dantas da Nóbrega** – Coloproctologia;
- **Dr. José Arthur Dantas Balduino** – Gastroenterologia;
- **Dra. Joacilda Nunes** - Cirurgia Pediátrica;
- **Dr. André Pinto Villarim** – Otorrinolaringologia;
- **Dr. Rivaldo Fernandes Filho** – Cirurgia Torácica;
- **Dr. Camilla França** – Psiquiatria;



• **Dr. Bruno de Farias Brito** – Neuropediatria Clínica e Cirúrgica;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 206/2023 – GS/SEDH.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 176.699-6, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5, e **CLAUDIA FARIAS DE ASSIS**, matrícula nº 138.665-4 e **AMANDA KARLA DE SOUZA**, matrícula nº 178.864-7, para sobre a presidência da primeira, constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE LEITE Nº 002/2023**.

II – Determinar a servidora **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5, substitua eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe das pactuações e encaminhamentos realizados na 179ª Reunião Ordinária Descentralizada da CIB/SUAS/PB

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02, de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Lei Estadual Nº 12.141 de 24 de novembro de 2021, que versa acerca das disposições preliminares, dos princípios, objetivos e eixos, das competências, da execução e das disposições finais do Programa Paraíba Primeira Infância;

Considerando o § 1º, do Art. 118, da Resolução Nº 33, de 12 de dezembro 2012 que dispõe da participação dos delegados governamentais e não governamentais nas conferências estaduais e nacional, que deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento, a estadia e a alimentação;

Considerando a Nota Técnica Nº 02/2016/SNAS/MDS, que objetiva descrever a natureza do trabalho social desenvolvido pelas equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, com o fito de reconhecer e afirmar seu espaço de atuação e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional com os órgãos do sistema de Justiça;

Considerando o Art. 15º da Resolução Nº 02, de 29 de outubro de 2015 que versa sobre as Comissões Técnicas da CIB/PB e suas competências;

Considerando a 179ª Reunião Ordinária Descentralizada da CIB, realizada no dia 22 de setembro de 2023, no Centro Cultural Social e Esportivo de Juru-PB (Clube Municipal), End: R. Maria Henrique de Lima, Juru - PB, 58750-000;

Resolve pactuar:

Art. 1º. O Monitoramento dos Planos Municipais da Primeira Infância, Monitoramento de Obras de Construção das creches e fluxo comunicacional da nova Coordenação Estadual do Programa Paraíba Primeira Infância;

Art. 2º. A corresponsabilidade dos municípios no custeio da participação dos delegados municipais na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, assegurando deslocamento e estadia dos delegados no município de João Pessoa - PB;

Art. 3º. A criação de Comissão Técnica para desenvolver estudos e análises acerca da relação entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça, com 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e 4 (quatro) representantes dos municípios;

Art. 4º. Definição de Calendário para realização do CapacitaPB+SUAS, Calendário para realização das formações do ProcadSUAS, e Calendário para realização de Apoio Técnico presencial e regionalizado a respeito do Censo SUAS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 011 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece prorrogação do prazo para entrega dos Planos Decenais de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02, de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução Nº 161, de 04 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, estabelece os parâmetros para discussão, for-

mulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando o Art. 1º da Resolução CIB nº 007, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre o prazo de até o dia 30 de setembro de 2023 para os municípios elaborarem seus Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e encaminharem para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano através do endereço eletrônico indicado posteriormente;

Considerando as justificativas apresentadas pelos gestores municipais na 179ª Reunião Ordinária Descentralizada desta Comissão, em relação a impossibilidade de entrega dos Planos Decenais de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na data estabelecida na Resolução CIB nº 007, de 07 de julho de 2023, por decorrência do calendário das eleições para conselheiros tutelares e da sobrecarga dos técnicos na elaboração dos demais planos decenais estabelecidos;

Considerando a 179ª Reunião Ordinária Descentralizada da CIB, realizada no dia 22 de setembro de 2023, no Centro Cultural Social e Esportivo de Juru-PB (Clube Municipal), End: R. Maria Henrique de Lima, Juru - PB, 58750-000;

Resolve pactuar:

Art. 1º. Prorrogação do prazo até o dia 30 de outubro de 2023 para os municípios elaborarem seus Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e encaminharem para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano através do endereço através do endereço de e-mail: sedh.planosdeassistenciasocial@gmail.com ;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução CIB nº 007, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.904, de 20 de julho de 2023, página 3.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 146 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme o art.4º da Lei 10.462/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **HERMANI MAURICIO DE BRITO NEVES**, matrícula 3852-1, da Chefia de Escritório de Fiscalização, símbolo CGF-2, da Gerência de Obras, da Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 325

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2023 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e o (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à Realização do 23º Encontro Nacional de Astronomia;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.4367.0287-	POIO A EVENTOS E A		
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS		
	HUMANOS PARA A CIÊNCIA,		
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20 1.500.0000	48.000,00
	TOTAL		48.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antonio Guedes Rangeli Junior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 326

João Pessoa, 12 de outubro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0081/2023 que entre si celebram a (o) **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de materiais cirúrgicos (OPME 'S), para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no mês de novembro/2022, com a SES, através da empresa ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	13.160,53
TOTAL				13.160,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Mariana Laurindo dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES/FP
Titular da Unidade Recebedora

Jhony Wesley Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 327

João Pessoa, 12 de outubro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0080/2023 que entre si celebram a (o) **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS**

SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de materiais cirúrgicos (OPME 'S), para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2022, com a SES, através da empresa ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	10.035,29
TOTAL				10.035,29

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Mariana Laurindo dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES/FP
Titular da Unidade Recebedora

Jhony Wesley Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 572

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 358/2023, publicada no DOE/PB em 21/07/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/19721**.

Portaria nº 573

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 359/2023, publicada no DOE/PB em 21/07/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/19218**.

Portaria nº 574

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.392-8, **PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/34744**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECIT José do Patrocínio, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE.

Portaria nº 575

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.392-8, **PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/35545**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECI Antônio Moacir Dantas Cavalcanti, situada na cidade de Maturéia/PB - 6ª GRE.

Portaria nº 576

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor Ivonaldo Lopes Nunes, mat. nº 642.716-2, atualmente exerce o cargo de professor, da ECIT José do Patrocínio, situada na cidade de João Pessoa/PB, circunscrita na 1ª GRE;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2023/34744**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Ivonaldo Lopes Nunes, mat. nº 642.716-2**, professor, da ECIT José do Patrocínio, situada na cidade de João Pessoa/PB, circunscrita na 1ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 577

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor Anderson Henriques Gonçalves, mat. nº 611.556-0, atualmente exerce o cargo de professor, da ECI Antônio Moacir Dantas Cavalcanti, situada na cidade de Matureia/PB, circunscrita na 6ª GRE;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2023/35545, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Anderson Henriques Gonçalves, mat. nº 611.556-0**, professor, da ECI Antônio Moacir Dantas Cavalcanti, situada na cidade de Matureia/PB, circunscrita na 6ª GRE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 578

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA	621.089-9	072.505.344-59	0217/2023	SEE-PRC-2023/26854

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 033/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c com a Lei nº. 8.186/2007,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº. 191.903-6, inscrito no CPF sob o nº 099.589.114-18, para ser **Gestor dos Contratos**, relacionados à contratação de Pareceristas, dos Editais decorrentes da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Castro Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Portaria nº 129/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 039/2023 - FUNESBOM	SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva para Plataforma de trabalho elevável anti-incêndio modelo CTE - B-FIRE 550P, APAs 01 e 02	CBM-PRC-2023/00239	Gestor	CAPTÃO	519.028-2	RONALDO MENEZES
			Fiscal	1º TENENTE	527.361-7	VALDIR FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 130/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 038/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE BELICHES PARA CBMPB	CBM-PRC-2023/00256	Gestor	1º TENENTE	521.596-0	ILANY CAROLINE DA SILVA LEANDRO
			Fiscal	2º SARGENTO	527.422-2	PEDRO LUIZ CORDEIRO PASSOS JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Polícia Militar da Paraíba

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – NRS

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0267/2023-CG
Cabedelo-PB, 16 de outubro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõe o itens 17, 18 e 21 do Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos *sub judice* adiante referenciados para comparecerem no dia **23 de outubro de 2023**, às **09h**, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Quartel do Comando Geral – sito à Rua Annita Luiza Mello di Lascio, Praia de Ponta de Campina – Cabedelo-PB, munidos dos documentos inseridos no **item 14** do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matrícula, por determinação judicial, insere nos processos abaixo referenciados:

OPÇÃO – MASCULINO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Processo Nº
1.	36001715	BRENO DE BRITO PEREIRA	0820032-65.2022.8.15.0000
2.	136006854	LEON NELSON INACIO EVANGELISTA SANTANA	0806974-02.2022.8.15.0181
3.	136008390	LUCAS ALVES AMARAL DA SILVA	0814731-05.2022.8.15.0001
4.	136000443	LUIZ CARDOSO VIEIRA FILHO	0813813-98.2022.8.15.0001

2. Após as formalidades, respeitada as ordens classificatórias no Exame Intelectual do Concurso Público para o **CFO/PM/2022**, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos *sub judice* no Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 3** do Edital do regente.

3. Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA Nº 0259/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 16 de outubro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º TENENTE QOA	522.076-9	José Juvenil Alves de Sousa	Nº 0071/2023	Projetores Multimídia
Fiscal	CABO QPC	525.352-7	André Bezerra de Sousa		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022 NUMERO CGE 22-81064-1

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS E A CENTRAC – CENTRO DE AÇÃO CULTURAL.

O GOVERNO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO SEAFDS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.736.498/0001-25, estabelecida no seguinte endereço: Evolution Business Center- 16º andar Av. Rio Grande do Sul, 1345, Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-021, CEP: 58109-303, neste ato representada pelo seu titular **ANTONIO RIBEIRO**, Secretário de Estado da SEAFDS, nomeado pelo Ato Governamental nº 0.240, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador do do CPF nº 131.636.634-00, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, I Igreja do Rosário, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-430 e a **CENTRAC – CENTRO DE AÇÃO CULTURAL**, inscrita no CNPJ n. 12.732.202/0001-07, com sede na Rua Rodrigues Alves, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58400-550, neste ato representado pela Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Cédula de identidade nº. 679.894 SSP/PB e CPF nº 499.479.664-53, resolve prorrogar de ofício o Termo de Colaboração nº 0001/2022:

1. DO OBJETO

Prorrogar a vigência do convênio por 238 (duzentos e trinta e oito) dias, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros referentes à primeira parcela do cronograma de desembolso, a contar do dia 11/10/2023.

2. DO DETALHAMENTO

O termo da vigência atual está previsto para 11/10/2023.

Após a prorrogação do convênio, o término da vigência passa a ser 05/06/2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 0001/2022, que tem como objeto a concessão de apoio da administração pública estadual a construção de 10 bancos de sementes comunitários/bsc. visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à osc, **RESOLVE**, celebrar a presente prorrogação “de ofício” a vigência do convênio para a continuidade da execução do objeto pactuando, ratificando as demais cláusulas do Termo de Colaboração não alteradas por este instrumento, consoante o que estabelece o Art. 55 e seguintes da Lei 13019/2014.

O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS
CNPJ: 21.736.498/0001-25
CPF: 131.636.634-00

**Secretaria de Estado de Representação
Institucional do Estado da Paraíba****PORTARIA SERI Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual c/c o art. 14, incisos II e XV, do Decreto Estadual nº 41.434, de 16 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e considerando o que consta do Processo nº SRI-PRC-2023/00122.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gerônimo Alves Ferreira**, matrícula nº **166.136-1**, para atuar como Gestor do Contrato de Compra nº 0003/2020, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objetivo é de prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de CARTÃO MAGNÉTICO (ALIMENTAÇÃO).

Art. 2º Deverá o servidor designado gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato referido no art. 1º, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária de Estado

SERI - Secretaria de Representação Institucional do Estado da Paraíba.

**Fundação Desenvolvimento
da Criança e do Adolescente
“Alice de Almeida”****PORTARIA EXTERNA Nº 313/2023/GP/FUNDAC João Pessoa , 11 de SETEMBRO 2023.**

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo De Sindicância FDC-OFN-2023/04643 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 16/10/2023.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES
Presidente FUNDAC

**Companhia de Desenvolvimento
da Paraíba - CINEP****PORTARIA Nº 204/2023**

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os Servidores **MANOEL SOCRÁTES SILVA DE MELO**, Matrícula n.º 3.177-1 como presidente, **LUIZ DE ASSIS GOMES FARIAS**, Matrícula n.º 2.132-1, **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 2. 202-1, **DINAMÉRICO ALEXANDRINO PALMEIRA**

NETO, Matrícula n.º 3.173-1 e **SANDRA DUARTE DE SOUZA**, Matrícula n.º 3077-1, como membros, a fim de constituírem uma Comissão com a finalidade de classificar os bens, avaliá-los conforme sua classificação e formação dos lotes e suas características patrimoniais, e, se for o caso de modalidade de desfazimento de bens desta Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

**Laboratório Central
de Saúde Pública****PORTARIA Nº 12, de 16 de outubro de 2023.**

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Laboratório, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de contrato são:

I– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao LACEN/PB;

II– Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III– Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Iç– Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor(a) **ANA APARECIDA NÓBREGA DE CARVALHO**, Matrícula nº 919.342-1, como Fiscal de Contratos relativos ao setor de Higienização e Limpeza e da Central de Material e Esterilização (CME) do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º Essa portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 18, de 16 de outubro de 2023.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 006/2021, que designou o servidor **WESLEY VICTOR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 912.663-5, como Fiscal dos Contratos relativos aos setores da Higienização/CME - Central de Material e Esterilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 19, de 16 de outubro de 2023.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2021, que designou a servidora **KATTERINE DE MENEZES RAMALHO**, Matrícula nº 169.232-1, como Fiscal dos Contratos relativos ao Núcleo Financeiro, Jurídico e Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 20, de 16 de outubro de 2023.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Laboratório, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de contrato são:

I– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao LACEN/PB;

II– Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III– Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Iç– Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor(a) **EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS**, Matrícula nº 923.448-9, como Fiscal de Contratos relativos ao Núcleo Financeiro, Jurídico e Compras do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º Essa portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Bergson Bezerra de C. Vasconcelos
Diretor Geral do LACEN/PB
Matrícula 101.834-5

**Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**

PORTARIA Nº 072/2023.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ**, matrícula nº 995.735-6, na função de presidente, **DIOGÊNES SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 98.415-9, **LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 995.721-8 e **LERNA CURI DE MELO**, matrícula nº 995.729-8, na função de membro, para comporem a Comissão de Integridade e Eficiência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2023 – GP

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar **POLLYANNA CRISTINA DE BARROS MOREIRA**, matrícula nº 800.635-6, Gerente Executiva de Teatro e Cinema, para responder pela Diretoria Técnica desta Fundação, durante o afastamento da titular.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0805/2023

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.010605.2023-40, 55000.010797.2023-40 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual
55006.000235.2023-38	6.25334-9	Adeilson da Silva Tavares	01/04/2021 a 31/03/2023	Abril/2023	PME-D-DE
55001.006357.2023-88	1.25527-0	Alexsandro Silva Coura	01/05/2021 a 30/04/2023	Mai/2023	PDA-B-DE
55001.007443.2023-16	1.28293-0	Ana Roberta da Silva Paulino	01/08/2021 a 31/07/2023	Agosto/2023	PDR-D-DE
55001.007648.2023-93	1.27547-6	Barbara da Rocha Figueiredo Chagas	01/03/2021 a 31/08/2023	Setembro/2023	PDR-B-DE
55001.006018.2023-00	6.23734-7	Cristina Bongestab	01/05/2021 a 30/04/2023	Mai/2023	PDA-C-DE
55001.007279.2023-11	1.24434-5	Daniel Scherer	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-C-DE
55001.007218.2023-71	1.22939-7	Fernando Firmino da Silva	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-B-DE
55001.007447.2023-96	1.22541-3	Gilvan de Melo Santos	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-D-DE
55001.007283.2023-05	1.23364-5	Jose Damiao Rodrigues	01/08/2021 a 31/07/2023	Agosto/2023	PDR-B-DE
55001.007834.2023-22	1.22875-7	Jozinete Vieira Pereira Marques	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-D-DE
55001.006586.2023-01	1.21206-1	Luciano de Almeida Maracaja	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDR-B-T40
55001.006181.2023-64	1.22419-1	Luire Freire Monteiro	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-B-DE
55001.005456.2023-42	1.22992-3	Maricelma Ribeiro Moraes	01/05/2021 a 30/04/2023	Mai/2023	PDA-B-T40
55001.000322.2022-54	1.21285-1	Railda Shelsea Taveira Rocha do Nascimento	01/01/2020 a 31/12/2021	Janeiro/2022	PDA-C-DE
55001.001182.2022-31	1.27425-1	Thiago de Oliveira Assis	01/09/2019 a 28/02/2022	Março/2022	PDR-C-T40
55001.006403.2023-49	1.22549-9	Wilmar Roberto Gaiao	01/05/2021 a 30/04/2023	Mai/2023	PDA-B-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2023.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/SODS/028/2023

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/026/2023	Homologar a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2023.


Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores
Mat. 122.514-6



RESENHA/UEPB/GR/0095/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.006787.2023-08	Francisco de Assis Batista	1.22483-2	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.006764.2023-95	Cristiane dos Santos Morais de Lima	1.01737-3	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93.
55008.000544.2023-98	Luccas Emmanuell de Morais Neves	8.31101-3		
55001.007347.2023-60	Rafaela Pequeno Reis Sousa	1.31102-6		
55001.008522.2023-36	Maria Auxiliadora Lins da Cunha	1.23002-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40 da Constituição Federal.
55002.000442.2023-22	Mario Sergio de Araujo	2.23389-4		
55001.008575.2023-57	Morgana Lígia de Farias Freire	1.22395-0		
55000.010611.2023-52	Maria de Fátima Albuquerque	1.02855-7		
55002.000471.2023-94	Erinaldo Dias de Amorim	2.05421-7	Gratificação por titulação – Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.009606.2023-05	Marcondes Jorge Ribeiro Amorim	1.02067-6		
55001.008323.2023-28	Paulo Roberto Diniz Oliveira	1.20713-0	Adesão ao PCCR a partir de 29 de setembro de 2023.	Artigo 40 da Lei 8.441/2007 alterada pela Lei 9.240/2010.
55001.008324.2023-72	Maria Jose Ribeiro Diniz	1.20935-3		

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 16 de outubro de 2023.

RESENHA/UEPB/GR/0096/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.010483.2023-47	Lidayana de Melo Gomes	1.05510-2	0790/2023	Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 03 de outubro de 2023.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55001.008529.2023-58	Artur Andrade Costa	1.05467-0	0791/2023	Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 04 de outubro de 2023.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55001.008477.2023-10	Dalvaline Guilherme Sarmiento	1.02622-4	0796/2023	Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 01 de outubro de 2023.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55000.010522.2023-14	Alberto Xavier de Figueiredo Neto	1.02776-4	0792/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-III-03-T40 para B-III-04-T40; Marco Inicial do Direito: Setembro/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.010522.2023-14	André Pordeus de Lucena	5.02407-3	0792/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-III-07-T40 para B-III-08-T40; Marco Inicial do Direito: Setembro/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.010522.2023-14	Jose Ronaldo Evaristo de Lima	1.00670-3	0792/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de A-I-11-T40 para A-I-12-T40; Marco Inicial do Direito: Setembro/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55001.007453.2023-43	Ardigleusa Alves Coelho	1.22534-1	0804/2023	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/06/2021 a 31/05/2023 e referência em Junho/2023, considerando o disposto nos processos 55000.010606.2023-40 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.004417.2023-28	Eduardo Gomes Onofre	1.22979-6	0804/2023	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/04/2021 a 31/03/2023 e referência em Abril/2023, considerando o disposto nos processos 55000.010606.2023-40 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.007615.2023-43	Josevania da Silva	1.26228-9	0804/2023	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/11/2020 a 30/04/2023 e referência em Maio/2023, considerando o disposto nos processos 55000.010606.2023-40 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.006417.2023-62	Maria do Socorro Moura Montenegro	1.23174-0	0804/2023	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/09/2021 a 31/08/2023 e referência em Setembro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.010606.2023-40 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.006537.2023-60	Marta Anais Bezerra Ramos	1.22451-4	0804/2023	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/06/2021 a 31/05/2023 e referência em Junho/2023, considerando o disposto nos processos 55000.010606.2023-40 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.008534.2023-61	Maria do Socorro Barbosa e Silva	1.20913-2	0799/2023	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55001.008535.2023-13	Rochane Villarim de Almeida	1.22408-5	0800/2023	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55001.007424.2023-81	Francisco Leite Duarte	1.26082-0	0793/2023	Mudança no regime de trabalho de T20 para T40.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55000.010514.2023-60	Brigida Passos Almeida da Nobrega	1.06726-0	0794/2023	Homologação de Estágio Probatório – Assistente Técnico.	Artigos 20 e 21 da Lei complementar nº. 58/2003; Art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; ResoluçõesUEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010.
55000.010514.2023-60	Pétrus Zara de Araújo e Damasceno	1.06725-7	0794/2023	Homologação de Estágio Probatório – Assistente Técnico.	Artigos 20 e 21 da Lei complementar nº. 58/2003; Art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; ResoluçõesUEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010.
55000.010514.2023-60	Rafaell Montenegro Wanderley	1.06728-8	0794/2023	Homologação de Estágio Probatório – Assistente Técnico.	Artigos 20 e 21 da Lei complementar nº. 58/2003; Art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; ResoluçõesUEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010.
55000.010514.2023-60	Valéria Andrade Calado Dantas	1.06724-3	0794/2023	Homologação de Estágio Probatório – Assistente Técnico.	Artigos 20 e 21 da Lei complementar nº. 58/2003; Art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; ResoluçõesUEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010.
55001.007243.2023-55	Polyana Santos Cavalcante	1.05563-7	0795/2023	Revogar, a PORTARIA/UEPB/GR/0684/2023 , publicada no Diário Oficial do Estado em 10/08/2023, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0074/2023, que trata do afastamento parcial para cursar mestrado.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.008741.2023-15	Polyana Santos Cavalcante	1.05563-7	0808/2023	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de História – CEDUC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.010603.2023-14	Stanley Borges de Oliveira	1.01934-1	0798/2023	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância que findou em 29/09/2023.	Lei complementar 58/2003.
55001.008684.2023-74	Rostand de Albuquerque Mélo	1.27032-6	0802/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Jornalismo – CCSA. Considerando o prazo da gestão nomeada para o biênio/2023/2025, publicada no DOE/PB em 29/04/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000528.2023-35	Francisco Aldevan Miranda Bem	4.02677-6	0803/2023	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20/09/2023 a 19/03/2024.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
55001.008205.2023-10	Arthur Felipe Albuquerque Cavalcanti	1.06947-0	0806/2023	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.008205.2023-10	Arthur Felipe Albuquerque Cavalcanti	1.07139-4	0807/2023	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2023.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 052/2023

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1: DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a nova composição da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA, já devidamente instituída conforme Artigos 6º e 7º da Portaria SUDEMA/DS nº 19/2020, publicada em 27/03/2020.

PRESIDENTE: Manoel Victor Meira Lima Vidal

VICE-PRESIDENTE: Náhya Maria Lyra Cajú

MEMBROS:

Goldie Coutinho Rodrigues Verissimo - Titular

Eloízio H. H. Dantas - Suplente

Clayriston Sousa. Alves - Titular

Nathalia Falcão Alves de Albuquerque - Suplente

Maria Christina Vasconcelos - Titular

Thuanny Kelly Ferreira da Silva - Suplente

Susana Freire de Sousa Montenegro Borba - Titular

Maria Niédja Silva Lima - Suplente

Lucas Coutinho Fernandes - Titular

Yanara Pessoa Leal - Suplente

José Humberto de Araújo Gomes Filho - Titular

Rubens Bruno Oliveira de Almeida - Suplente

Samara Galvão da Silva - Titular

Talita Araújo Dias - Suplente

Ana Mayara Andriola Medeiros - Titular

Tanea Maria Montenegro de Moura – Suplente

Nigério dos Santos Sousa - Titular

Anderson Barbosa de Farias - Suplente

Leandro Costa Silvestre - Titular

Emanuela Fernandes Gonçalves - Suplente

Taciana Wanderley Cirilo - Titular

Themis dos Santos Salvador - Suplente

Natalia Angela Pessoa - Titular

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria SUDEMA DS nº 036/2023 publicada em Diário Oficial do Estado em 06/07/2023.

Art. 3: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002819-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSANGELA DA CUNHA SOUZA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº. 104.474-5, lotada na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.**

João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1420

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008005-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDIA CORDEIRO MOURA HOLANDA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 96.474-3, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006750-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONE GESSI DE ASSIS MARINHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula

nº 92.782-1, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1472

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007951-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 81.265-0, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1473

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007818-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO LOURENÇO FILHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 74.720-3, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1474

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007618-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RAIMUNDO RUTÊNIO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº 82.181-1, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1486

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007912-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº 147.376-6, lotado na **Secretaria da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1445

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8321-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, ALANDECKSON SILVA, matrícula nº. 517.493-7 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1466

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7757-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, GENALDO FRANÇA CORREIA matrícula nº. 517.481-3 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1518

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008857-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO VICENTE DE LIMA**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº 95.249-4, lotado na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1523

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo n.º. 0610-21, RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 0722/21, publicada no D.O.E de 03/08/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **EDILEIDE LUCENA TEIXEIRA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula n.º **471.335-4**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição Federal/88, c/c o Art. 6º-A da EC n.º 41/2003**.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1532

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 3105-21 RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria –A–355/22, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/04/2022, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO** no cargo de **Médico**, matrícula n.º **074.594-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde, Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 6º, I da ECF n.º 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE n.º 47/2020**.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBPREV/GP/ N.º722/2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

PUBLICADO EM 11/10/2023.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	6205.23	AMADEU SEVERO DE SOUZA FILHO	270.620-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6444.23	GIVANILDO VITORINO DA SILVA	070.941-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	6798.23	JOAQUINA FORMIGA PIRES	086.135-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	7232.23	JOSE OTHON SOARES DE OLIVEIRA	001.159-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	6509.23	JOAO INOCÊNCIO DE SOUSA	503.217-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	6884.23	MARIA DA PAZ SILVA DE LIMA	67.583-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	6965.23	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA REIS	78.092.8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	6249.23	MARIA DO CARMO ALVES RABELO	73.357-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	6670.23	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	129.470-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	6669.23	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	114.977-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	6410.23	MARIA DO ROSÁRIO GADELHA SERMENTO LEITE	45.799-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	7644.23	MANOEL MARDENO BARROS	985.948-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	6671.23	RISOLANDA GOMES SANTOS VELOSO	981.717-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	4975-23	RIDETE TRINDADE DE ARAUJO	47.323-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
15	6508-23	ROBERTO JORGE CHAVES ARAUJO	60.511-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0726/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3916-23	EULINA DE FREITAS NOBREGA CARDOSO	026.176-9
02	5374-23	GERCINO FRANCISCO DA SILVA	511.172-2
03	5802-23	ROSANGELA VIEIRA BATISTA ZANOTELLI	469.155-5

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 0728/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8698-23	DOMINGOS FIRINO DA SILVA	500.089-1
02	8572-23	FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA	005.631-3
03	8379-23	JAERSON ALVES DA SILVA	520.718-5

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0730/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8093-23	AFONSO COSTA DE ARAÚJO	760.051-0
02	7878-23	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	810.058-6
03	7339-23	MARCELO LADISLAU COELHO DE CARVALHO	149.514-3
04	7426-23	MOACY MESSIAS LEITÃO	127.877-1

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/23499	919.719-2	DENNIS CAMARGO SOARES RIBEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DEFINITIVA

16º SALÃO DO ARTESANATO - BRASÍLIA

Classificação obtida por meio do processo de seleção (conforme tabela descrita no item 5 do edital de chamamento público 006/2023), realizada pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com todos os critérios descritos no referido edital.

Classificados	
1	Núbia Cristina da Costa Alirio
2	Eurídice Honorato da Silva
3	Pedro Nunes de Moraes
4	Associação Renda Renascença do Cariri (CRENÇA)

5	Sérgio da Silva Teófilo
6	Teresa Cristina Júlio
7	Armando Adonias Dantas Filho
8	Edclee de Carvalho Mello
9	Associação dos Artesões e Artesãs de Araruna
10	Marissandra Porto Batista
11	Mirian Rodrigues da Silva
12	Ricardo Herculano Clementino

Reservas	
13	Josinaldo Paulino da Silva
14	Maria das Dores Ramos Silva
15	Valeria Antunes
16	Iza Maria Brito
17	Gabriela Ramos de Andrade
18	Ednaldo Farias Ferreira
19	Rosinete Porto Vicente Beltrão
20	Josefa Aliete de Araújo Guerra

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC EDITAL Nº 001/2022 COMUNICADO

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, na qualidade de empresa pública de direito privado, em conformidade com os princípios constitucionais que estabelecem o ingresso de empregados por meio de Concurso Público, da Lei Estadual de nº 11.306/2019, em conformidade, ainda, com a Resolução nº 001/2022 do Conselho de Administração – CONSAD/EPC, da Comissão do Concurso, constituída através da Portaria nº 022/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2022 e, mediante as condições estipuladas neste Edital, **INFORMA o novo prazo de recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia e vista de prova prática:**

O(a) candidato(a) que desejar, poderá ter vista da planilha da prova prática e interpor recurso contra o resultado da prova prática e classificação prévia entre os dias 18 e 19 de outubro de 2023, acessando o site www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos interpostos nos dias 13 e 14 de outubro de 2023 não serão considerados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, permanecendo inalteradas as demais disposições.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10:00hs, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, sob a presidência do Dr. Emmanuel Arantes Lima Silva, Presidente da CPAD, reunião de forma presencial e híbrida com os membros da presente Comissão, quais sejam, Joana Resende de A. Santos, Carmen Dolores A. Conde, Antonio Fialho de Almeida Neto, Cláudia Leonardo, Dárcio Kishishita, Wesceley Silvino, Marina Cabral, Laercio Gomes de Almeida Segundo, Carlos Augusto de Almeida Sena, Giovanna Cristina Martins de Oliveira, Josy Patrionaldo Fernandes, Alisson da Costa, Gracieleide Marques De Souza.

Presente a Superintendente do PROCON-PB, a Drª Késsia Liliana.

Presentes como ouvintes: Gabriela Borba de Araújo Lima, Reyssa Kathllen Dias de Moura, Maurício Pereira Dos Santos, Lívia Rangel Pereira, Sabrina Martinelli de Quadros, Rafaella Letícia da Silva Sousa e Ana karolyne da Conceição França.

Dando início à pauta da reunião, o Dr. Emmanuel, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os presentes e deu início a pauta da reunião, qual seja, a votação da versão final da tabela de temporalidade dos documentos da Autarquia, onde explicou o objetivo, a funcionalidade e a importância da tabela de temporalidade.

O Dr. Emmanuel parabenizou os professores e estagiários envolvido na elaboração e confecção da tabela de temporalidade dos documentos do PROCON-PB.

Josy Patrionaldo falou da necessidade incluir novos documentos na tabela de temporalidade, com o parecer emitido por outros setores do órgão, que não é o de 1º Grau, que é emitido pela Assejur.

Dr. Emmanuel explicou que após a aprovação da tabela, outros documentos que forem criados, poderão e deverão ser incluídos na tabela de temporalidade.

Com a palavra Drª. Késsia Liliana, ela agradeceu a presença e o esforço de todos para elaboração e conclusão da tabela de temporalidade do órgão e falou da felicidade de ver o trabalho realizado até chegar ao presente momento, que é histórico.

Ato contínuo, o Dr. Emmanuel colocou em votação a versão final da Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos da Atividade Fim do PROCON-PB. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente reunião, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Wesceley Silvino Silva da Silveira, advogado, responsável pela lavratura da presente ata

assino e imprimo, sendo esta arquivada no PROCON/PB.

Emmanuel Arantes Lima Silva

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2023

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 05/2023 – MAIO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 05/2023 (MAIO) denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 30/05/2023 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202305000670	5.000,00	30/05/2023
202305030225	5.000,00	30/05/2023

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202305006091	500,00	06/05/2023
202305005198	1.000,00	06/05/2023
202305013124	500,00	13/05/2023
202305020591	1.000,00	13/05/2023
202305017240	500,00	20/05/2023
202305007272	1.000,00	20/05/2023
202305032800	500,00	27/05/2023
202305036982	1.000,00	27/05/2023

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

Fernando Bezerra Wanderley Basto
Gerente de Administração

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Comissão Organizadora, designada pelo Ato da Presidência da EMPAER nº 158/2023, torna público que realizará processo simplificado seletivo, conforme segue abaixo:

OBJETIVO: selecionar candidatos às vagas de jovem aprendiz, oportunizando experiência prática de formação técnico-profissional metódica e acesso à programa educacional de qualidade, na área de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com conhecimentos específicos habilitando-os a aplicar suas aptidões Profissionais nos setores de recursos humanos, econômico-financeiro, logística, entre outros, visando uma consciência embasada na ética e cidadania para atuar no mercado de trabalho.

DATA DE INSCRIÇÃO: período de 18 de outubro de 2023, conforme disposto no Edital.
VAGAS: 17 (dezesete) vagas para o município de Cabedelo, sendo 15 (quinze) de ampla concorrência e 2 (duas) para PcD (pessoa com deficiência).

O Edital, com todas as informações necessárias à inscrição e participação do certame, estará disponível, a partir de 18 de outubro de 2023, no site da EMPAER, <http://empaer.pb.gov.br/sevicos/editais>.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, ou pelos contatos informados no próprio Edital.

MARIA CRISTINA CARVALHO GUEDES PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2023

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2024, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2024 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Integrado e 6º e 9º Ano de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.3. Lei Federal nº 11.114/2005;
- 2.4. Lei Federal nº 13.726/2018;
- 2.5. Decreto Federal nº 3.298/99;
- 2.6. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
- 2.7. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
- 2.8. Lei Complementar nº 87/2008 (Paraíba);
- 2.9. Lei nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018 (Paraíba);
- 2.10. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;
- 2.11. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.12. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos e netos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela e ou guarda judicial. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal for igual ou superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.

3.5. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências, quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.6. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos e netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência da respectiva série/ano.

3.8. As vagas destinadas a filhos e netos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano.

3.9. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, Lei nº 11.274, de 06/02/2006 § -2º e a Lei nº 12.796 de 04/04/2013, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Nascidos entre
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	12	29	08	19	2008 a 2010
9º Ano Ens. Fund. II	06		04		2009 a 2011
6º Ano Ens. Fund. II	40		26		2012 a 2014

3.10. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.6 deste Edital, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Pessoas com Deficiência (PcD)				Nascidos entre
	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	01	02	01	01	2008 a 2010
9º Ano Ens. Fund. II	01		0		2009 a 2011
6º Ano Ens. Fund. II	02		02		2012 a 2014

3.11. Todas as vagas ofertadas para a 1ª Série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino e vespertino, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 a 17 de novembro de 2023, no horário de 08h00min às 16h00min, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou representante legal do candidato, respeitando-se as condições previstas no presente Edital.

4.3. No ato da inscrição o pai/mãe ou responsável legal pelo candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2023, devidamente assinada pelo Gestor ou Secretário Escolar válida por 30 dias.

b) Documento de identidade do responsável legal pelo candidato.

c) Certidão de nascimento original do (a) candidato (a) ou RG.

g) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, será exigido a apresentação da carteira de identidade funcional do pai/mãe/avô/avó policial militar da Paraíba, e sua respectiva cópia.

h) Para os candidatos filhos e netos de policiais militares da PMPB, já falecidos, poderá ser anexada declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP da Polícia Militar da Paraíba, atestando o falecimento do referido militar.

i) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário, ou certidão de casamento/união estável com o pai/mãe do menor.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico original atualizado (expedido a partir do ano de 2021 a 2023), mesmo o laudo sendo permanente terá que ser atualizado, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão realizadas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis, apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será realizada a inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser mantido em poder do candidato até o momento do sorteio das vagas.

4.8. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá concorrer às vagas do CPM, para o ano letivo de 2024, com uma única inscrição.

4.10. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a opção de curso referenciado no item 4.11, para o qual concorrerá à vaga da opção selecionada.

4.11. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos no Ensino Médio Técnico Integrado, sendo eles: o Curso Técnico em Informática para Internet, e o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.

4.12. Não será feita a inscrição de candidato que já esteja cursando, em 2023, a Série/Ano o qual esteja concorrendo à vaga para o ano letivo de 2024, seja no Ensino Fundamental II ou na 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado.

4.13. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste Edital, para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal, acerca da veracidade das informações prestadas.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio público, observando-se a distribuição prevista no item 3.9, como também a proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 a 3.7.

5.2. Proceder-se-á os sorteios às 09 horas, dos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, no auditório do CPM, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3 No dia 06 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas ao 6º e 9º ano do Ensino Fundamental II e no dia 07 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas a 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado.

5.4. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos respeitando a limitação de no máximo 100 pessoas no interior do auditório. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

a) Tribunal de Justiça da Paraíba

b) Assembléia Legislativa.

c) Secretaria de Estado da Educação.

d) Ministério Público Estadual.

e) Procuradoria-Geral do Estado

f) Defensoria Pública.

- g) Ordem dos Advogados do Brasil.
h) Associações de Classes dos Policiais Militares do Estado da Paraíba.
5.5. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema que será utilizado, e repassado com todos presentes a lista nominal dos candidatos inscritos, numerados em ordem alfabética, onde esse número será utilizado como referência para o sorteio das vagas.
5.6. Os candidatos sorteados constarão em lista denominados CONTEMPLADOS.
5.7. Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.8.
5.8. As vagas para os suplentes constarão em lista em separado e obedecerão a ordem do sorteio, com a observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.
a) Os suplentes só serão chamados, caso haja desistência dos candidatos sorteados.
b) Para os alunos da 1ª Série do Ensino Médio Integrado, a validade da suplência será até o dia 30/04/24.
5.9. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.
5.10. As listas de CONTEMPLADOS e dos SUPLENTES serão divulgadas ao final do sorteio, no Colégio da Polícia Militar, como também serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.
6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente aquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.
6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.
6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a Secretaria do CPM entre os dias 15/01/2024 a 19/01/2024, pela manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 13h30min às 16h00min.
6.5. Serão exigidos dos pais ou responsáveis legais pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não a efetivar:
a) 02 (duas) fotografia 3x4, recente, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de *scanner*, ou qualquer meio eletrônico similar;
b) Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
c) Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
d) Original e cópia do documento oficial de identidade candidato.
e) Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
f) Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;
g) Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;
h) A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.
6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos ou netos de policiais militares da PMPB, serão exigidos no ato da matrícula, além dos documentos referenciados no item 6.5., a cópia de sua identificação funcional.
6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:
a) Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.
b) Por meio dos pais ou do responsável legal, durante o prazo para realização da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6.
c) Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.
6.8. Caso ocorra uma das situações previstas no item anterior, as vagas serão automaticamente destinadas aos suplentes, obedecendo a ordem do sorteio, que deverão comparecer ao Colégio da Polícia Militar, na data prevista no calendário constante no item 7, munidos dos documentos previstos nos itens 6.5 e 6.6, sob pena de perderem o direito a matrícula.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	06/11/2023 a 17/11/2023	Das 08h00min as 16h00min	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Divulgação da lista de inscritos	04/12/2023	09 horas	Site da PMPB
Sorteio	06/12/2023 07/12/2023	09 horas	Auditório do CPM
Divulgação do resultado do sorteio	12/12/2023	09 horas	Diário Oficial do Estado e Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	15/01/2024 a 19/01/2024	08h às 11h 13:30h às 16:00h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 1ª Chamada da Suplência	22/01//2024	08 horas	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	23/01/2024 a 26/01/2024	08h às 11h 13:30h às 16:00h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 2ª Chamada da Suplência	29/01//2024	09 horas	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	30/01/2024 a 02/02/2024	08h às 11h 13:30h às 16:00h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar

(*) CASO AINDA HAJA VAGAS REMANESCENTES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.
8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

- 8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.
8.4. As horas mencionadas neste Edital referem-se ao horário local.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.
João Pessoa-PB, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO JOSIAS DE SOUSA - TC QOC
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023 – PROCESSO Nº 25.215.000024.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROVISÃO DE BANCO DE DADOS DE FORNECEDORES E PREÇOS DE MERCADO, VISANDO ÀS COMPRAS PÚBLICAS DE INTERESSE ESTADUAL, INCLUIDAS AS TAREFAS DE PESQUISA DE FORNECEDORES INTERESSADOS E COTAÇÃO DE PREÇOS, ABRANGENTES A NÍVEL NACIONAL, destinado ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 30/10/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02381-3

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: SAD-PRC-2022/02548/30.000.002548.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº182/2023 Cadastro da CGE: 23-02359-1

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Cidadanidade Jaguaribe, situado na avenida Rua 1 de Maio, S/N, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB.

Local: Província Franciscana de Santo Antonio do Brasil

CNPJ: 10.968.204/0008-40

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 182/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93, e de acordo com o ofício nº SAD-OFN-2023/05940 e com o Parecer Jurídico nº 687/2023/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 249/2022, Processo nº 19.000.010462.2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário destinado à Secretaria de Estado da Saúde – SES.

CADASTRO CGE Nº 22-02216-6

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 072/2022

DATA 02/10/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00842-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (INSUMOS DIVERSOS), DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - HRWL, HMSC, HINL, HGT, HRQ, HEM, HRCR, HDFBC, HDDJGS, HRPSRC, HRETCG, CPJM, HRS, HRP, HMSF, HRG, CSCA, HRC, CHCF, CPAM e HPMGER., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)



ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.0	89591	J.PROLAB	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59403410000126	Un	10.597	3,640	38.573,080
5.0	71530	J.PROLAB	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59403410000126	Un	7.873	5,320	41.884,360
8.0	46905	IDEAL	AVFCOMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI	28900846000105	Un	6.440	6,270	40.378,800
9.0	89534	ERIMAX	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11463608000179	PCT	48.924	7,560	369.865,440
10.0	89534	ERIMAX	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11463608000179	PCT	3.086	7,560	23.330,160
11.0	89975	ERIMAX	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11463608000179	Un	17.363	14,720	255.583,360
12.0	89975	ERIMAX	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11463608000179	Un	1.687	14,720	24.832,640
13.0	89678	GRANDESC	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	26.010	4,690	121.986,900
19.0	36741	FIRSTLAB	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59403410000126	Un	63.695	0,450	28.662,750
20.0	36742	FIRSTLAB	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59403410000126	Un	33.540	0,420	14.086,800
22.0	89686	FIRSTLAB	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59403410000126	Un	26.460	0,400	10.584,000
24.0	89688	WILTEX	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	40.001	1,390	55.601,390
25.0	89688	VITALGOLD	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03596923000146	Un	9.249	2,000	18.498,000
26.0	72263	WILTEX	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	102.765	0,720	73.990,800
27.0	72263	VITALGOLD	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03596923000146	Un	34.255	0,960	32.884,800
29.0	89723	MEDIX	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	500.703	0,220	110.154,660
30.0	89723	MEDIX	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	166.901	0,220	36.718,220
31.0	89740	CRISTALIA-ESCOVAMN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Un	89.564	1,980	177.336,720
32.0	89740	CRISTALIA-ESCOVAMN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Un	24.922	1,980	49.345,560
39.0	89755	DESCARPACK	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	12.045	5,300	63.838,500
40.0	89755	HAIBREATH	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	4.015	7,810	31.357,150
42.0	74645	HAIBREATH	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	37.548	5,300	199.004,400
43.0	74645	HAIBREATH	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	6.677	7,600	50.745,200
44.0	95054	HAIBREATH	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	8.025	6,200	49.755,000
45.0	95054	HAIBREATH	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	2.675	6,200	16.585,000
52.0	89554	SENSITIVE	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	TUBO	12.452	26,000	323.752,000
53.0	89554	CRAL	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59403410000126	TUBO	890	42,160	37.522,400
54.0	89763	MAGNA	MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	29791821000175	Un	7.770	6,000	46.620,000
56.0	89979	STERICONTROL	EQUIPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA	07778725000154	FOLHA	15.090	4,500	67.905,000
57.0	89979	STERICONTROL	EQUIPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA	07778725000	FOLHA	5.030	4,500	22.635,000

58.0	86341	MAXICOFORT	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	98.209	1,200	117.850,800
59.0	86341	MAXICOFORT	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	32.736	1,200	39.283,200
60.0	89990	NUTRIMED	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 300ML	154.883	0,880	136.297,040
61.0	89990	NUTRIMED	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 300ML	51.627	0,880	45.431,760
62.0	89991	NUTRIMED	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 500ML	48.485	1,640	79.515,400
63.0	89991	NUTRIMED	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 500ML	5.525	1,640	9.061,000
64.0	105164	ANADONA	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	378.360	0,180	68.104,800
65.0	105164	DEJAMARO	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33851567000120	Un	126.120	0,220	27.746,400
67.0	89793	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	4.459	29,300	130.648,700
68.0	89793	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	1.486	29,300	43.539,800
79.0	89806	NUGARD	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	1.592.272	0,153	243.617,616
80.0	89806	NUGARD	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	288.808	0,153	44.187,624
81.0	89807	NUGARD	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	6.210.602	0,153	950.222,106
82.0	89807	NUGARD	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	288.808	0,153	44.187,624
83.0	89816	ECOMAX	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	19006720000192	Un	89.550	0,710	63.580,500
84.0	89816	NEVE	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	29.850	1,290	38.506,500
85.0	89815	COMPOWER	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34680592000151	Un	2.463	20,000	49.260,000
86.0	89551	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	2.451	79,500	194.854,500
87.0	89551	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	816	79,500	64.872,000
88.0	89549	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	2.576	41,500	106.904,000
89.0	89549	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	858	41,500	35.607,000
90.0	89550	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	2.859	62,000	177.258,000
91.0	89550	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	952	62,000	59.024,000
94.0	89553	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	1.324	180,000	238.320,000
95.0	89553	AMCOR	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	387	180,000	69.660,000
99.0	89867	WELLLEAD	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	3.810	16,800	64.008,000
100.0	89867	MEDIX	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	501	21,000	10.521,000
101.0	89868	WELLLEAD	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	5.680	16,800	95.424,000
102.0	89868	WELLLEAD	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	1.893	16,800	31.802,400
103.0	89869	WELLLEAD	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	6.227	16,800	104.613,600
104.0	89869	MEDIX	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	2.075	28,000	58.100,000
105.0	89870	WELLLEAD	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	6.736	16,800	113.164,800
106.0	89870	MEDIX	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27963904000179	Un	2.245	30,000	67.350,000
107.0	93065	UNITY	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	01808192000120	Un	617	32,000	19.744,000
113.0	89539	SILFLEX	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	PCT	4.026	105,000	422.730,000
114.0	89539	SEROPLAST	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	PCT	519	105,000	54.495,000

**EXTRATOS****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 22-80002-6
 Nº do Instrumento 0013/2021
 Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Conveniente UNIDENTIS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
 Valor Original do Instrumento 0,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 30/12/2021 A 29/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 23/12/2022
 Publicado no DOE em 27/12/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03520-0
 Nº do Contrato 0026/2023
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB
 Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, A CESSIONÁRIA, DO GINÁSIO, PERTENCENTE A EEEF VALENTIM GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VÁRZEA DA EMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 8/10/2043
 Data da Assinatura 9/10/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00849-3
 Nº do Contrato 0026/2021
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA.
 Valor Original do Contrato 13.094.912,40
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo FICA PRORROGADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS/SEGURANÇA QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. DESIGNADA COMO FISCAL DE CONTRATO: KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MATRÍCULA Nº 169.712-9, PORTARIA: 202/2022/SEAD, D.O.E/PB: 04/05/2022.
 Valor do aditivo 7.623.062,04
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 12/4/2021 A 11/4/2024
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 35.130.372,52
 Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PROCESSO Nº SES-PRC-2023/13439 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
 REGISTRO CGE Nº 23-01894-5
 LICITAÇÃO BB Nº 1016216**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTEINERS PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, deflagrou-se fracassada pelo valor de referência semestral. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2023/12207 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2023
 REGISTRO CGE Nº. 23-02403-4**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, COM INFRA-ESTRUTURA DE DATA CENTER, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS, CONECTIVIDADE ENTRE UNIDADES DESCENTRALIZADAS, GESTÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.189.499/0001-00, perfazendo o valor total global de **R\$ 5.190.700,00** (cinco milhões cento e noventa mil e setecentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula 189.111-1**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/03986 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558/2023
 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/10/2023 ÀS 16:30h.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA, EM RAZÃO DA LICITAÇÃO DESERTA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **19/10/2023** (dezenove de outubro de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

**KARLA MICHELE VITORINO MAIA
 Presidente da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01556 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
 DATA DE ABERTURA: 30/10/2023 – ÀS 13h.
 INÍCIO DA DISPUTA: 30/10/2023 – ÀS 14h.
 REGISTRO CGE Nº 23-02400-9
 LICITAÇÃO BB Nº 1023460**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS SOROLÓGICOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 602 - TRANSFERÊNCIAS ACOES E SERVIÇOS-COVID-19. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2023/17349
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
 REGISTRO CGE Nº. 23-02405-0**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETI-



VAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GINECOLÓGICA E GERAL, BARIÁTRICA E OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA - OPERA/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.538.799/0001-50, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; **CONSULTÓRIO MÉDICO AV MED LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 37.224.146/0001-20, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; **STROPP OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.487.858/0001-46, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; **CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.481.458/0001-26, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; **SAFETYHEALTH SERVICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 45.956.114.0001/48, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; **CIRÚRGICA PARAIBANA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 20.852.808/0001-04, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; e **GEST4 GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 40.978.912/0001-57, no valor total de até **R\$ 9.871.564,19 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**; perfazendo o valor global de até **R\$ 69.100.949,31 (sessenta e nove milhões, cem mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, para contratação do objeto em referência, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura dos contratos, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei de Licitações.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02055
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02025-9
LICITAÇÃO BB Nº 1018183

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E MATERIAIS, EM SISTEMAS VRF'S COM 59 EVAPORADORES E SPLIT'S CONVENCIONAIS PARA O CER-IV, LOCALIZADO EM SOUSA-PB. ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a: - REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; - CNPJ nº 07.763.435/0001-37; - Lote nº 01 (ÚNICO); - Valor total mensal de até R\$ 14.166,66 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo o valor global anual de até R\$ 169.999,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), classificada pelo critério do menor preço global por Lote.

João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 16 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde Matrícula 189.111-1

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0240/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n. 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 10/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 16096

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL NO PERÍODO DE 30/06/2023 A 30/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/18360.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80675-3

Nº do Instrumento 0070/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente GRUPO DE AMIGOS DIABÉTICOS EM AÇÃO – GADA

Objeto O O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS PRESTADOS PELA ENTIDADE GRUPO DE AMIGOS DIABÉTICOS EM AÇÃO, EM RAZÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 353.

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 5/10/2023 A 5/4/2024

Data da Assinatura 5/10/2023

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03530-7

Nº do Contrato 006//2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

Objeto ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES) E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP), PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR

Valor 663.479,31

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1994.0287.3390.35.500.0.1.1002.002

5.101.10.302.5007.1994.0287.4490.35.634.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/10/2023 A 30/5/2024

Data da Assinatura 3/10/2023

Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NOBREGA - Mat.: 1644815

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03534-0

Nº do Contrato 0442/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME

Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Valor 491.594,37

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 7/4/2024

Data da Assinatura 10/10/2023

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Processo nº CPM-PRC-2023/01274

Cadastro da CGE nº: 23-02131-3

Objeto: Aquisição de motos aquáticas.

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072

Natureza da despesa: 44.90.52

Fonte: 713

Valor Total: R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 032/2023 à empresa:

TECMOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.049.998/0001-96, sediada à Rua Hercílio Granzotto, 408, A, Sala 2, Bairro Conta Dinheiro, Lages - SC, CEP: 88.520-200, vencedora do item:

ITEM/ CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01/ 89093	MOTO aquática	10	BRP SEADOO/ GTI SE 170	125.500,00	1.255.000,00

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2023.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo CPM-PRC-2023/01780

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022 do Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN. Data: 11/10/2023.

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Polícia Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 612.465,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62, sediada na Rua Antônio Zanini, 387, São José, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.041-070 **aderindo, da referida Ata de Preço, aos itens:**

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
7	05	40	Armário Extra Alto 02portas	LAYOUT/ MAD AE-A2P 2100	2.505,00	100.200,00
	08	40	Armário Baixo 02portas	LAYOUT/MAD.AB2P 740	1.437,00	57.480,00
	09	40	Gaveteiro Fixo 02gavetas	LAYOUT/ MAD. GF2	539,00	21.560,00
	14	40	Mesa de trabalho em L	LAYOUT/MAD.ETL 1400	1.785,00	71.400,00
	21	23	Módulo plataforma	LAYOUT/ MAD.MTR 1400	1.700,00	39.100,00
8	02	120	Cadeira giratória	LAYOUT/CT.580	2.100,00	252.000,00
	09	23	Cadeira telada	LAYOUT/ CT 780	3.075,00	70.725,00

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 078/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 158/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor do Sr. **MARCELO GIL IKEDA**, inscrito no **CPF sob o nº 000.804.047-82**, para prestação de serviço como parecerista do EDITAL LPG - LONGA-METRAGEM, de forma remota, entre o período de 19 a 31 de outubro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01452.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 079/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 159/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **GARIMPO - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO LTDA**, com nome de fantasia **GARIMPO PRODUÇÃO ILIMITADA**, inscrita no CNPJ de nº **09.257.828/0001-02**, para prestação de serviço de **LUCIANA DE ANDRADE SIQUEIRA**, como parecerista do EDITAL LPG - LONGA-METRAGEM, de forma remota, entre o período de 19 a 31 de outubro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01455.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 080/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 160/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **PLANO 9 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**, com nome de fantasia **PLANO 9 PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº **07.617.370/0001-11**, para prestação de serviço de **MANUELA RAMOS DA COSTA**, como parecerista do EDITAL LPG - LONGA-METRAGEM, de forma remota, entre o período de 19 a 31 de outubro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01453.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 081/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 162/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, com nome de fantasia **JIRAU PRODUÇÕES**, inscrita no **CNPJ de nº 34.739.197/0001-05**, para prestação de serviço de **LUCAS DE SÁ ARAÚJO**, como parecerista do EDITAL LPG - LONGA-METRAGEM, de forma remota, entre o período de 19 a 31 de outubro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01467.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 082/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2023, com base no Parecer nº 163/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor do Sr. **JOÃO CARLOS MASA-SAROLO**, inscrito no **CPF sob o nº 578.533.399-68**, para prestação de serviço como parecerista do EDITAL LPG - LONGA-METRAGEM, de forma remota, entre o período de 19 a 31 de outubro de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01465.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 056/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 056/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **Serviço de Hemodiálise**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **CTERT CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.377.317/0001-93 NO VALOR GLOBAL DE **R\$251.280,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$251.280,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMAÁTICA: **251011030250074828** - ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB - 16/10/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR GERAL

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000089.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 REGISTRO CGE N.º 23-02386-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**
 O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr (a). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000089.2023, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL** de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**- (CNPJ 07.227.808/0001-55), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 18.165,80 (Dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 16 de Outubro de 2023.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
 Diretor Geral
 Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0052/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 55000.009866.2023-72, em conformidade com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação da pessoa física TIAGO DIOGO PERDIGÃO, CPF Nº 073.161.916-19, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA VERIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA UEPB NOS CAMPUS GUARABIRA/PB, ÁREAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E JARDIM BOTÂNICO CAMPUS CAMPINA GRANDE/PB E CAMPUS DE PATOS/PB, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) sendo os recursos financeiros originários da fonte 500. Campina Grande, 16 de outubro de 2023.

Prof. Dr.^a CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03516-1

Nº do Contrato 0242/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado AM PEREIRA ABRANTES LTDA EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

Valor 165.065,80

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 9/10/2023

Gestor do Contrato LILIAN SUASSUNA MARTINS FERREIRA - Mat.: 400.781-6

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01374
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02376-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME – A. M. D. P., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0571/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.992.682/0001-48, perfazendo o total de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00748
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 42/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02313-6
LICITAÇÃO BB 1023601

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2023 – às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2023 às 09h15min.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atenderem à sede da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE)

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito

Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 077/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi remarçada a sessão pública, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

Justificativa da remarcação da sessão pública: conforme estipulado no Edital, o julgamento será menor valor global, entretanto, na plataforma do BB, constava a disputa por item.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000119.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE BOTE INFLÁVEL DE SALVAMENTO (BIS). Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, certidões fiscais e documentos de habilitação de todos os interessados até 20/10/2023. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://cutf.ly/IwQx3a7x> e a proposta enviada para cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-02364-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 13 de novembro de 2023, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 031/2023. Objeto: Serviços continuados de engenharia sob demanda para execução de serviços da infraestrutura de ramais prediais de água até 32mm (trinta e dois milímetros) nas localidades sob responsabilidade da Gerência Regional das Espinharas, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1023734.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

João Santos de Menezes
Presidente da CPL II

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01644-5

Nº do Contrato 0133/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 159.615,90

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 05/10/2023 E TÉRMINO EM 05/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/34020. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/6/2021 A 5/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 4/10/2023



Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 199.519,88
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Renovação de Prévía de Instalação Nº 2253/2023**, em João Pessoa, 16 de setembro de 2023 - Prazo 365 dias, Sistema adutor Nova Camará, que será abastecido pelo manancial Barragem Nova Camará, o mesmo irá abastecer os municípios de Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Lagoa Seca, Puxinanã, São Sebastião da Lagoa de Roça, Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial, serraria e os Distritos de Campinote, Cepilho, Chã do Marinho, Floriano, Jenipapo, Lagoa do Mato, Matinhas, São Miguel e São Tomé - PB, tendo uma vazão de 1.440 m³/h. **Processo: 2023-003591/TEC/LP-0075.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Renovação de Licença de Instalação Nº 2257/2023**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023 - Prazo 608 dias, Ampliação do Sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa, contemplando a implantação no Conjunto Cidade Verde, com uma extensão de rede de 786m, uma estação elevatória com vazão de 216m³/h e dois reservatórios elevados de 350m³ e 50m³. **Processo: 2023-2023-003894/TEC/LI-0403.**

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01385 - FUNESC, RATIFICADO a DISPENSA nº. 067/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)**, em favor da **PJ TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA, CNPJ 09.189.517/0001-45**; para **Aquisição de Equipamento Multimídia (Projektor)**, para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, especificamente a Galeria Archidy Picado, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 06-10, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa - PB, 16 de outubro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01586 - FUNESC - RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 205/2023**, para pagamento no valor de e **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **MARIA ESTER MENESES ROLIM, CNPJ 13.687.471/0001-61**, objetivando a contratação do **TRIO FORRÓ DO ESCURINHO**, referente à apresentação artística no **SIMBRAVISA**, no dia **22 de novembro de 2023, às 08h**, em João Pessoa PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 16 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.204.000510.2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-02404-2
INEXIGIBILIDADE ESTATAL Nº 034/2023

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, em cumprimento ao art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 144, do RILCC da EPC e com base no Parecer Jurídico/EPC, RATIFICADO, a Inexigibilidade Estatal nº **034/2023**, e autoriza a contratação da empresa **BOMTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MARIA DO BOM CONSELHO LOPES)** (CNPJ: 22.814.809/0001-90, para o serviço de Manutenção do sisPublicações (Sistema de Gerenciamento de Publicações no Diário Oficial do Estado) e do sisAssinaturas (Sistema de Cadastro de Assinaturas do Diário Oficial do Estado e do Jornal A União), com o valor mensal de R\$3.540,00. (três mil quinhentos e quarenta reais) e valor global (60 meses) de R\$212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

Naná Garcez de Castro Dória
 Diretora Presidente
 EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04208-0
 Nº do Contrato 0029/2021
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
 Contratado AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR
 Valor Original do Contrato 31.578,48
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº029/2021 COM A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, QUE TRATA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS EM A UNIÃO.
 Valor do aditivo 35.402,28
 Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4194.0287.3390.39.501.0.1.0000.61
 Período da Vigência do Contrato 4/11/2021 A 4/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 6/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 65.420,64
 Gestor do Contrato GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO - Mat.: 820132-4
 NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03519-6
 Nº do Contrato 0014/2023
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
 Contratado HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA MÁQUINA SUPRASETTER A75 GEN III/PJ002516 (CTP)
 Valor 85.344,00
 Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.39.501.0.1.0000.15
 Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/9/2025
 Data da Assinatura 12/9/2023
 Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
 NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03538-2
 Nº do Contrato 0015/2023
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
 Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, NAS UNIDADES DA RÁDIO TABAJARA E UNIÃO.
 Valor 905.499,84
 Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.60
 Período da Vigência do Contrato 6/10/2023 A 6/10/2024
 Data da Assinatura 6/10/2023
 Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100831
 NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03524-2
 Nº do Contrato 0130/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS
 Valor 648,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/10/2023
 Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803
 GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03526-9
 Nº do Contrato 0131/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE SONDA
 Valor 1.643,20
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/10/2023
 Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803
 GILBERTO COSTA TEODOSIO - DIREÇÃO GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03527-7
 Nº do Contrato 0132/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS
 Valor 7.673,15
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/10/2023
 Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803
GILBERTO COSTA TEODOSIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03528-5
 Nº do Contrato 0133/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS
 Valor 640,80
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/10/2023
 Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03529-3
 Nº do Contrato 0134/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE SONDAS
 Valor 12.513,60
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/10/2023
 Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03531-5
 Nº do Contrato 0124/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado TECNOCENTER MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR
 Valor 65.706,80
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 25/9/2023
 Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03536-6
 Nº do Contrato 0120/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
 Objeto AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR
 Valor 321.656,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/10/2023
 Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03521-8
 Nº do Contrato 0039/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ONCOLOGIA.
 Valor 6.300,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.2.0000.70
 Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 9/10/2023
 Gestor do Contrato LUCIANA COUTINHO HONÓRIO DA COSTA E SOUZA - Mat.: 911.025-9
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03539-1
 Nº do Contrato 0083/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSP LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO FIOS
 Valor 28.500,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/10/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03523-4
 Nº do Contrato 0080/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO TIPO FIOS.
 Valor 4.800,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 10/10/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03533-1
 Nº do Contrato 0081/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO FIOS
 Valor 6.425,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/10/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03537-4
 Nº do Contrato 0082/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DO TIPO FIOS
 Valor 161.394,45
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/10/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01591-4
 Nº do Contrato 0024/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 3.498.929,38
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 16/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 9/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.390.097,51
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01254-1
 Nº do Contrato 0019/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
 Valor Original do Contrato 6.299.463,06
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E



DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 20/4/2022 A 9/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 9/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.361.055,56
 Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 770588-3
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00392-8
 Nº do Contrato 0007/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP
 Valor Original do Contrato 2.662.723,50
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 23/2/2023 A 19/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 29/9/2023
 Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 7705972
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-00285-5
 Nº do Contrato 0016/2022
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado JULIA EDUARDA ALMEIDA CORREIA CORDEIRO
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0016/2022.
 Valor 9.000,00
 Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 2/2/2024
 Data da Assinatura 4/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
 Gestor do Contrato EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICENÇA

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 2254/2023 em João Pessoa, 16 de outubro de 2023 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação da Rodovia PB-394, trecho: Entroncamento BR-230 / Engenheiro Ávidos. Na (o) – RODOVIA PB-394, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-230 / ENGENHEIRO ÁVIDOS. Município: - UF: PB. Processo: 2023-003654/TEC/RLI-0148.

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01608-2
 Nº do Contrato 0019/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.
 Valor Original do Contrato 14.206.588,06
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM MAIS 240 DIAS E ACRÉSCIMO DE 24,35% AO CONTRATO
 Valor do aditivo 4.189.832,31
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 23/5/2024
 Data da Assinatura do aditivo 25/9/2023
 Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02708-1
 Nº do Contrato 0028/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Original do Contrato 13.841.822,26
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 24/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 25/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.866.009,19
 Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03947-0
 Nº do Contrato 0056/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Valor Original do Contrato 9.242.984,69
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 14/10/2021 A 4/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 4/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.775.657,39
 Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04177-0
 Nº do Contrato 0009/2022
 Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 Valor Original do Contrato 254.700,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor do aditivo 389.684,32
 Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5001.4235.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 14/10/2022 A 14/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 5/10/2023
 Gestor do Contrato MARIA JEANE BARBOSA DE LIMA - Mat.: 1271369
IVANILDA GENTLE - SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03535-8
 Nº do Contrato 0080/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado ALYSSON ELIAS SOUZA DO NASCIMENTO
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 27/9/2023 A 27/9/2024
 Data da Assinatura 27/9/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSIANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02332-4
 Nº do Contrato 0018/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA



Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 398.400,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01.10.2023 ATÉ 01.10.2024, HAJA VISTA, TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, LOCAÇÃO DE QUATRO CONTANEIRS, COM A FINALIDADE DE COLETAR E TRANSPORTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS PRODUZIDOS NA ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO NAS CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE.
 Valor do aditivo 398.400,00
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.39
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2019 A 1/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 29/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 796.800,00
 Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - Mat.: 186.626-5
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Secretaria de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03525-1
 Nº do Contrato 001//2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado DATEN TECNOLOGIA LTD.
 Objeto AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, POR MEIO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 0133/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021-SEAD-PB
 Valor 84.600,00
 Classificação Funcional-Programática 08.101.04.126.5046.4219.0287.4490.52.500.0.2.0000.0
 Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 10/10/2023
 Gestor do Contrato GERÔNIMO ALVES FERREIRA - Mat.: 1661361
 MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03518-8
 Nº do Contrato 0038/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS DO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 225.052,00
 Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.4490.52.760.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 3/10/2023
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01392-6
 Nº do Contrato 0006/2021
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA
 Valor Original do Contrato 255.336,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FERH 0006/2021 FIRMADO ENTRE AS PARTES PELO PERÍODO DE MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE A 10/09/2023 A 10/12/2023.

Valor do aditivo 79.419,55
 Classificação Funcional-Programática 31.902.18.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.2.0000.13
 Período da Vigência do Contrato 10/5/2021 A 31/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 22/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 379.353,62
 Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ GOMES LAPA - Mat.: 111.123-3
 PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03532-3
 Nº do Contrato 0056/2023
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado CENTRA MÓVEIS SA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH.
 Valor 564.500,00
 Classificação Funcional-Programática 31.902.18.122.5046.4216.0287.4490.52.759.0.2.0000.24
 Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 11/1/2024
 Data da Assinatura 13/9/2023
 Gestor do Contrato NAYANA MODESTO DE ALENCAR - Mat.: 1112075
 PORFÍRIO CATÃO CARTAXO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

Processo Administrativo: SMH-PRC-2023/00338
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
 Contratada: MK DE LIMA
 Objeto: SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS.
 NOTA DE EMPENHO: 00695/2023- SEMDH
 Data da Nota de Empenho: 16/10/2023
 Unidade Orçamentária: 10101.14.422
 Fonte Recurso: 500
 Programa Trabalho: 5296.4647
 Elemento Despesa: 339039
 Classificação: 579
 RO: 368/2023
 Valor: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
 Gestora do Contrato: RAQUEL JÁCOME JUBERT
 LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
 Contratado: TACIANO MICHELE BATISTA.
 CNPJ nº 39.852.359/0001-22
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
 Data da Assinatura: 10/10/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 17109
 Valor Global: R\$ 1.493,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 001/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
 Contratado: JTA COM. ART. DESCARTÁVEIS, LTDA.
 CNPJ nº 21.318.384/0001-65
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
 Data da Assinatura: 09/10/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 17099
 Valor Global: R\$ 9.128,21 (Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 004/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2023/300002.00105.
Nº do Instrumento	0080/2023
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Conveniente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME'S), PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI,
Valor	10.035,29
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	05/10/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	05/10/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	10.035,29

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 327 publicada na DOE de 17/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2023/300002.00104.
Nº do Instrumento	0081/2023
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Conveniente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Objeto

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME'S), PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI

Valor

13.160,53

Classificação Funcional-Programática

30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento

05/10/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura

05/10/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

13.160,53

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 326 publicada na DOE de 17/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2023/350001.00029.
Nº do Instrumento	0008/2023
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	REALIZAÇÃO DO 23º ENCONTRO NACIONAL DE ASTRONOMIA.
Valor	48.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.19.573.5011.4367.0287.3390.20.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	06/10/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura	06/10/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	48.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 325 publicada na DOE de 17/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA



Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARMACEUTICOS

CNPJ n.º 02.977.362/0001-62.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2023.

Vigência: JULHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 16381

Valor Global: R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BOLSA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DINIS LIMA EPP, CNPJ Nº 24.290.330/0001-27. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE MANUTENCAO PREDIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2023, MEMORANDO 123/2023.

Data da Assinatura: 16/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17336

Valor Global: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE MANUTENCAO PREDIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2023, MEMORANDO 123/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é Aquisição de licenças de uso de Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection W/Subscription para atender a necessidade Gerência de Eng.a e Arquitetura do TJPB, à empresa GRAPHO PROD. E SERV. EM COMPUTACAO LTDA no valor total de R\$ 405.000,00 para o lote único.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 27 de OUTUBRO de 2023 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliário (estação de trabalho, mesas em diversos formatos, armários, sofás, mesa de canto, cadeiras empilháveis, armários suspensos), destinado ao atendimento do Poder Judiciário Estadual, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições do anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel:

(83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. (replicado por incorreção).

João Pessoa, 16 de OUTUBRO de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROCESSO: 001.2023.065293

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, alterando a Cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Urbietta Comércio e Serviços Ltda – EPP.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2023

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00099/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X VOLTADO À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELO – PARAÍBA, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 16 de Outubro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00072/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM OPERAÇÃO VIA WEB, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO, PLATAFORMA DE TELEMEDICINA, HOSPEDAGEM DOS DADOS EM DATA CENTER VIRTUAL (CLOUD), TELECONSULTA 24hs x 7, INCLUINDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, EVOLUÇÃO E SUPORTE DA APLICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS PROCESSOS DE NEGÓCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 16 de Outubro de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de pavimentação dos bairros centrais deste Município. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUCOES EIRELI; ANCORA



CONSTRUTORA LTDA; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; B2 CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; W CONSTRUÇÕES LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 10 de Outubro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRAS PARALELEPÍPEDOS, PEDRAS RACHÃO, MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO DO TIPO "MACHO E FÊMEA".

EMPRESA: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

CNPJ: 26.601.495/0001-06

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	
CNPJ: 26.601.495/0001-06	
ITENS VENCIDOS	
6	
TOTAL:	RS 50.000,00

1. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 05 de Outubro de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRAS PARALELEPÍPEDOS, PEDRAS RACHÃO, MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO DO TIPO "MACHO E FÊMEA".

EMPRESA: JOSÉ CARLOS DE LIMA - ME

CNPJ: 37.801.127/001-10

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: JOSÉ CARLOS DE LIMA - ME	
CNPJ: 37.801.127/001-10	
ITENS VENCIDOS	
1-2-3-4-5-7-8-9-10-11-12-13-14	
TOTAL:	RS 275.055,00

2. VALIDADE DA ATA

2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 05 de Outubro de 2023.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO NO SÍTIO CUITÉ NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público e convoca os interessados que a reunião para abertura e julgamento das propostas de preços da licitação TP 006/2023 ocorrerá no dia 19/10/2023 às 09:00hs. (horário local). Maiores informações na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal

de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140>

Pedro Régis/PB, 16 de Outubro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 03 de Outubro de 2023 e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das Empresas: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM com o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a empresa JOSÉ CARLOS DE LIMA com o valor total de R\$ 275.055,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 05 de Outubro de 2023.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial Nº. 015/2023, Processo nº 2023.08.053, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM com o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a empresa JOSÉ CARLOS DE LIMA com o valor total de R\$ 275.055,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

Pedro Régis - PB, 05 de Outubro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Queimadas - PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 020/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Queimadas - PB, 16 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Extrato de Julgamento de Recurso. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 015/2023 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS". Decisão: **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA DAKI LTDA., alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando **HABILITADA** a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas/PB, à Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro, no horário de expediente. **Referência legal:** Lei nº 8.666/93. **Data do Julgamento do Recurso:** 29/09/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 19/10/2023, às 11h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas/PB.

Queimadas - PB, 11 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário



das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 16 de Outubro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 080/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 27 de outubro de 2023. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 16 de Outubro de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMRS

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE MARKETING, COMUNICAÇÃO PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DE MÍDIA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE TODOS OS LAYOUTS PRODUZIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: **Razões de interesse público, considerando que foi verificado pela administração a necessidade de modificação do termo de referência.**

São João do Tigre - PB, 16 de Outubro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 18 de Outubro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de óculos de grau destinados aos usuários do SUS, priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Justificativa: Razões de interesse público, em virtude da necessidade de especificar melhor o objeto. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 16 de Outubro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUTÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS. CONFORME CONTRATO REPASSE 1084158-13 E SICONV 934212 -. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.451.2002.1015 Construir/Recuperar Calçamento e Mio Fio e Urbanizar/4490.5199.1700000 Obras e Instalações. CONFORME CONTRATO REPASSE 1084158-13 E SICONV 934212 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO. VIGÊNCIA: até 09/06/2024. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00411/2023 - 09.10.23 - N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 760.819,25.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo da Construção Civil, para realizar: Serviços de manutenção, conservação e reformas das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 10.301.2012.2044 Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica/10.301.0171.2046 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária.3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00410/2023 - 04.10.23 - ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 133.869,53.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00079/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00079/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA EXTERNA DA ESTÁTUA DO MEMORIAL FREI DAMIÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **DEILTON DOS SANTOS PESSOA - ME.** CNPJ: 35.438.318/0001-33. Valor: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

Guarabira - PB, 11 de outubro de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00079/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA EXTERNA DA ESTÁTUA DO MEMORIAL FREI DAMIÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. RATIFICAÇÃO: Gestor, em 11.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, observado o parecer da Assessoria Jurídica e relatório técnico do setor de engenharia, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **JGM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - R\$ 451.605,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).** Neste ato, convocamos a empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do instrumento contratual.

Guarabira/PB - PB, 16 de outubro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e para quem interessar possa que, após análise da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada em reunião realizada em 29 de setembro de 2023, apurou-se o seguinte: **em 1º lugar WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, com o valor total de R\$ 506.083,35 (quinhentos e seis mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);** por cumprir fielmente com todas as exigências do presente edital, em especial ao item 8. Abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações através do e-mail; licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 16 de outubro de 2023.

DEBORAH NETHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022, RIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23243.002866/2022-

11), QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2022, EM QUE A EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62, VENCEU, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL E CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE ADESÃO 009/2023 - IFRS, a *autorização do Órgão gerenciador e declaração de aceitação da empresa* TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62, tudo em conformidade ao que preceitua o Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, no valor de **R\$ 123.948,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)**

Guarabira/PB, 11 de setembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00013/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e para quem interessar possa que, após análise da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada em reunião realizada em 03 de outubro de 2023, apurou-se o seguinte: em 1º lugar WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93, com o valor total de R\$ 870.099,41 (oitocentos e setenta mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos); por cumprir fielmente com todas as exigências do presente edital, em especial ao item 8. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 16 de outubro de 2023.

DEBORAH NETHYNELLY SOARES PEREIRA

Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA EXTERNA DA ESTÁTUA DO MEMORIAL FREI DAMIÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00079/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - Dotação consignada no orçamento vigente 2023. Elemento de despesa: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES; 15.451.2006.1108 REPAROS NA ESTRUTURA DO MONUMENTO FREI DAMIÃO – EMENDA; 500. Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (Três) meses a partir da data de assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e DEILTON SOS SANTOS PESSOA – ME R\$ 29.000,00 (VINTE NOVE MIL REAIS) - CT Nº 00706/2023 – 11.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00017/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO o acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato de R\$ 61.650,00 (Sessenta e Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), aditivando o valor de R\$ 15.412,50 (Quinze Mil Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), resultando no valor de R\$ 77.062,50 (Setenta e Sete Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00017/2023, celebrado entre as partes, para Registro de preços para Aquisições parceladas de água mineral e Botijão de Gás GLP, destinados a manutenção do Gabinete do Prefeito e de todas as Secretarias da Administração Municipal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: JOAO PAULO DE BRITO GUEDES - ME – CNPJ: 43.674.889/0001-03 – JOAO PAULO DE BRITO GUEDES - ME JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de aumento de compras do objeto licitado conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 16/10/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23243.002866/2022-11), QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2022, EM QUE A EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62, VENCEU, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022, CONFORME EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL TUDO EM CONFORMIDADE AO AMPARO CONTIDO NO DECRETO N.º 7892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 34.986/2014 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, para CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 009/2023 PMG. AMPARO LEGAL: Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00690/2023 – 11.09.2023 – TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 - Valor de R\$ 123.948,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00191/2023 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E SETORES VINCULADOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123/2022 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15

VALOR: R\$1.086.089,56 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTE DE ROCHA COM A UTILIZAÇÃO DE MASSA EXPANSIVA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. VIGÊNCIA: até 08/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00160/2023 - 11.10.23 - KAIROS ASSESSORIA INFRAESTRUTURA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 19.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, EM PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS E PRÉ- PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. VIGÊNCIA: até 09/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00161/2023 - 11.10.23 - KAIROS ASSESSORIA INFRAESTRUTURA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 7.500,00.

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvíniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de cama hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília



- DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Damião - PB, 11 de Outubro de 2023

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 522.096,00.

Gado Bravo - PB, 04 de Outubro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: CONSIDERANDO SER RECURSO FEDERAL E A PUBLICAÇÃO NÃO SAU NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Gado Bravo - PB, 31 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTINUO DE ACESSO A INTERNET - SISTEMA GLOBAL DE REDES DE COMPUTADORES INTERLIGADOS ATRAVES DE CONJUNTOS DE PROTOCOLOS PADRAO DE INTERNET (TCP/IP), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 08301/2022 - SAULO J. DE MOURA BORBA — ME - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 60.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.09.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05801/2023 - 04.10.23 - DM SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 522.096,00.

Gado Bravo - PB, 04 de Outubro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Emas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

NSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00125/2022, Tomada de Preço nº 00013/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 45.000.475/0001-16

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para executar obra de ampliação do CRAS Beatriz Maria da Conceição, localizado na rua Antônio Lopes da Silva, nº 102-centro no município de EMAS-PB,

atendendo o convênio estadual nº0112/2022.

OBJETO DO ADITIVO: renovação da vigência contratual pelo mesmo período, 6 meses, renovando-se até 14/04/2024, conforme preconiza a Lei 8.666/93 e a cláusula quarta do contrato.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 11 de outubro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.007/2023

A Presidente da CPL de Monteiro, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da Abertura de Proposta da **Tomada de Preços nº. 0.2.007/2023**, que tem por objeto a o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB**. Em virtude de provimento motivos de força maior, de punho pessoal de um dos membros da licitação Fica adiada **para o dia 18 de Outubro de 2023, às 10h00min**, a sessão que estava marcada para o dia 17 de Outubro de 2023, às 09h00min.

Monteiro – PB, 16 de Outubro de 2023.

Anne Rafaele de Santa Cruz Melo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ – PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023 SRP
AVISO DE CONTINUIDADE

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** aos interessados para a continuidade do certame abaixo descrito **PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2023 SRP**, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o Sistema de registro de preços para eventual Aquisição de Material de Construção. Data: 20/10/2023 às 09h30min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 16 de outubro de 2023.

Gisley Moraes Souto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Gurjão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 2.02.01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO CONTRATADO: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS - TIPO A, por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 257/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB e PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ N 15.233.791/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento

da vigência do contrato em vigor (20/10/2023) até 20 de outubro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2023, que objetiva: Locação de software de estruturas para auxiliar os serviços do setor de engenharia deste município, conforme termo de referência; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: mn tecnologia e treinamento ltda - R\$ 2.158,00.

São Bento - PB, 19 de Setembro de 2023

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Locação de software de estruturas para auxiliar os serviços do setor de engenharia deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2023. Dotação: 208 // 04.122.0021.2076 | 3390.39 | 1500. Vigência: até 26/09/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20098/2023 - 26.09.23 - Mn tecnologia e treinamento ltda - R\$ 2.158,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA ONIBUS(MULTIMARCAS) DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 600.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA ONIBUS(MULTIMARCAS) DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. VIGÊNCIA: até 16/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00328/2023 - 16.10.23 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 600.000,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - III ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - R\$ 39.133,62. Resultado: MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - R\$ 39.133,62 - 1º Lugar; FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62 - R\$ 42.302,34 - 2º Lugar; E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 43.981,99 - 3º Lugar; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHA-

RIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 50.777,71 - 4º Lugar. A proposta apresentada pela empresa DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79 foi desclassificada por não ter apresentado a composição de custos unitários, exigida no item 10.2 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 16 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE 10.301.2001.2015 MANTER ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 09/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10078/2023 - 09.10.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 401.431,00; CT Nº 10079/2023 - 09.10.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 69.398,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do curral dos gados municipal, localizadas no bairro Oiteiro neste município, Alhandra/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>;

Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de produtos de limpeza automotiva. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 16 de Outubro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

Nº do contrato 00116/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Nº do Aditivo 02. Objeto O ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura 06/10/2023.



Prefeitura Municipal de Casserengue

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla Marcelo e Rayane e banda com duração de 01h30mm/show, que se apresentará no dia 17 de outubro de 2023, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00103/2023 - 09.10.23 - J. MARCELO DE OLIVEIRA - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB torna público a Republicação do Edital de licitação sob modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB. Assim a data do início da disputa que estava prevista para: 10:30hs do dia 19/10/2023, fica Republicada para: data do início da disputa: 10:30hs/min do dia 07/11/2023. Motivo: Erro no valor global na planilha orçamentária. LOCAL: Sala de licitação na Prefeitura Municipal de São José do Bonfim. Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs - Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N - Centro – São José do Bonfim - PB. São José do Bonfim - PB, 16 de Outubro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 22401/2023

OBJETO: Contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de São José do Bonfim/PB, “especialista em CIRURGIÃO GERAL”.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00024/2023 e com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023.

DOTAÇÃO: Recursos: Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES, CPF: 381.901.844-15 – VALOR: R\$ 65.000,00.

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23001/2023

OBJETO: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “Especialidade Psiquiatria”. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº IN00023/2023 Chamada Pública nº 00004/2023, sendo a presente contratação celebrada nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: MICAELA DA NOBREGA MOTA MORAIS, CPF nº 070.830.594-62.

VALOR: R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

São José do Bonfim - PB, 11 de Outubro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 18 de Outubro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Fabricação e conserto de portões, portais, Varões, Traves, Telha de alumínio, Perfil ‘U’, Portão Búzio, Corrimão e outros, destinado às diversas Secretarias deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadm@prefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 13 de Outubro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bens móveis inservíveis nº 002/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP N.º 006/2009. O leilão será realizado no dia 03/11/2023 as 10:30 horas na forma online. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (83) 3306-1057, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Coxixola/PB, 16 de outubro de 2023.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos para a secretaria de saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: 02.05.10.122.1003.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 0500 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00 0500 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00 0600 02.05.10.301.2017.1.030.4.4.90.52.00.00.00 0621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00076/2023 - 16.10.23 - CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - R\$ 1.004,93.

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO “A “. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 30 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Caturité - PB, 16 de Outubro de 2023

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal
de Caaporã****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2021. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00021/2022 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - CNPJ: 35.590.090/0001-00 - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.990,84. **ASSINATURA:** 16.10.23.

Caaporã - PB, 16 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RESULTADO FASE PROPOSTA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ LOURENÇO PORTO – COMUNIDADE DO CUMBE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA –PB. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRETOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA – ME - Valor: R\$ 367.212,42.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h Às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 16 de Outubro de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (PESSOA FÍSICA) INTERESSADOS NA VENDA DE SEMENTES E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO AOS PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS.** Validade: 12 meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: Credenciamento Nº 00004 – Anilda Batista Pereira dos Santos 11.10.2023

**Prefeitura Municipal
de Alcantil****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ALVES CONSTRUÇOES LTDA - Valor: R\$ 101.505,77.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 09 de Outubro de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/

MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). **LICITANTE INABILITADO:** PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00028/2023 - Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00029/2023 - Pharmaplus Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00030/2023 - In-dental Produtos Médicos e Hospitalares Ltda EPP - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00031/2023 - Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-epp - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00032/2023 - Dental Maria Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00033/2023 - Dental Costa Produtos Odontológicos Eireli - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00034/2023 - Dentalmed Produtos para Saúde Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **ASSINATURA:** 02.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da ABC Farma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil -PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00042/2023 - Brendapharma Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Eireli - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **ASSINATURA:** 02.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcantil -PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00046/2023 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00047/2023 - Pharmaplus Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00048/2023 - Md Material Hospitalar Eireli - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00049/2023 - Drogafonte Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00050/2023 - Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00051/2023 - Allmed Distribuidora e Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00052/2023 - Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00053/2023 - Mew Produtos Medicos e Hospitalares - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. **ASSINATURA:** 02.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos Psicotrópicos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00070/2023 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00071/2023 - Pharmaplus Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00072/2023 - Md Material Hospitalar Eireli - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00073/2023 - Drogafonte Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00074/2023 - Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. **ASSINATURA:** 02.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00025/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00146/2023 - Abmed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00147/2023 - L G Produtos Hospitalares Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. **ASSINATURA:** 02.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00077/2023 - Pharmaplus Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00078/2023 - Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00079/2023 - Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Eireli - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00080/2023 - Drogafonte Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00081/2023 - Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00083/2023 - Viva Distribuidora



de Produtos Eireli - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00084/2023 - Kers Comercio de Equipamentos Eireli EPP - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00085/2023 - H G a Costa Com?rcio de Artigos Odonto Medico Hospitalar - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. CT Nº 00086/2023 - Abmed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - Apostila 01 - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. ASSINATURA: 02.10.23

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 03 (três) veículos 0KM tipo passeio, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICULO S.A - R\$ 217.500,00.

Araçagi - PB, 11 de Outubro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 03 (três) veículos 0KM tipo passeio, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 217.500,00.

Araçagi - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 03 (três) veículos 0KM tipo passeio, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fiori Veiculo S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 981514660.

Araçagi - PB, 16 de Outubro de 2023

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, CAMISAS E PADRÕES ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS) - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.2003.2003; 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.361.1002.2008/12.361.1002.2012/ 12.365.1001.2019; 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1014.2036/10.301.2007.2043; 06.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2052; 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO - 27.812.1013.2032. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30 E 3.3.90.32 - MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00130/2023 - 11.10.23 até 31.12.23 - MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460 - R\$ 13.282,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB, nos exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB,

ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.361.1002.2006/ 12.361.1002.2007/ 12.361.1002.2009/ 12.361.1008.2011/ 12.361.1001.2012 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1014.2021/ 10.301.2007.2055/ 10.301.1014.2022 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 3.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 6.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2033/ 08.131.2008.2038 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.452.2009.2041 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00113/2023 - 06.10.23 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 35.290,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023, que objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica), com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA, CNPJ: 07.936.090/0001-76 - Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39. Valor: R\$ 38.016,02; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 12.734.018/0001-04 - Item(s): 5 - 7 - 12 - 15 - 27 - 40 - 41. Valor: R\$ 7.819,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB, CNPJ: 11.426.166/0001-90 - Item(s): 3 - 13 - 14 - 25. Valor: R\$ 17.142,83. Total: R\$ 62.977,85. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, nos termos base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e alterações, na Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal Nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Lei Complementar nº. 123 de 26 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14/2019 de 13 de maio de 2019, demais normas legais e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 00015/2023 que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67. VENCEDORES: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, Item(s): 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39. Valor: R\$ 38.016,02; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 12.734.018/0001-04, Item(s): 5, 7, 12, 15, 27, 40, 41. Valor: R\$ 7.819,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB, CNPJ: 11.426.166/0001-90, Item(s): 3, 13, 14, 25. Valor: R\$ 17.142,83. DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Santa Luzia/PB, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica).



CONTRATO Nº 00188/2023 - CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ Nº: 07.936.090/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 15.830,82 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00189/2023 - CONTRATADA: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA, CNPJ Nº: 12.734.018/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 3.285,25 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 5 - 7 - 12 - 15 - 27 - 40 - 41, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00190/2023 - CONTRATADA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº: 11.426.166/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 7.135,85 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 3 - 13 - 14 - 25, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 03/10/2023 a 31/12/2023.

DATA DOS CONTRATOS: 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 019891/2020 referente ao convênio 905914/2020. Vencedores: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.705.365/0001-82 com o valor global de R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 16 de outubro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de um veículo tipo Picape, cabine dupla, capacidade para 5 ocupantes, 4 portas, conforme termo de referência. Abertura dia 27.10.2023 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancaapl@gmail.com.

Pedra Branca- PB, em 16 de outubro de 2023.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais com material fresado, inclusive aplicação e transporte, deste Município. LICITANTES HABILITADOS: COPEME CONSTRUTORA LTDA; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA. LICITANTE INABILITADO: D K CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/10/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 16 de Outubro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Centro Esportivo Municipal, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI; COPEME CONSTRUTORA LTDA; FOX SERVICE SERVICOS LTDA; GMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA; PROENG CONSTRUÇOES E CONSULTORIAS LTDA; R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; RM CONSTRUCAO LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo

interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/10/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 16 de Outubro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Mirante da Cruz no Morro do Cruzeiro, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: COPEME CONSTRUTORA LTDA; PROENG CONSTRUÇOES E CONSULTORIAS LTDA; R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUÇOES LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/10/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 16 de Outubro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 02/2023

OBJETO: Construção de passagens molhadas no município de Nazarezinho-PB. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.339.438/0001-01, com o valor de R\$372.610,53 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos); 2º LUGAR: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS - CNPJ: 11.150.150/0001-06, com o valor de R\$375.412,19 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos). Encontra-se aberto o prazo recursal, conforme lei 8666/93. Os autos estão disponíveis aos interessados na sala da CPL de Nazarezinho ou através do e-mail: cplnazarezinho21@gmail.com.

Nazarezinho, 16/10/2023.

MARILDA SARMENTO LUIS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00050/2021 - E-ticons Empresa de Tecnologia de Informacao & Consultoria Ltda - CNPJ: 09.196.974/0001-67 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00051/2021 - Import Informatica Eireli - CNPJ: 04.067.695/0001-80 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.09.23

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2023.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de material odontológico diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos - CNPJ 02.911.193/0001-68. Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 10.978.106/0001-18. Cirurgica Metropolitana Ltda - CNPJ 04.780.761/0001-64. Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.698.454/0001-08. Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ 71.505.564/0001-24. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Farmaguedes Comercio

de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. M.testa Confeccao - CNPJ 23.829.339/0001-09. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Odontomed T/a Ltda - CNPJ 27.205.945/0001-04. Saude Doctor Comercio Ltda - CNPJ 11.511.020/0001-43. Vitoria Teixeira de Oliveira - CNPJ 33.992.679/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794. Pilõesinhos - PB, 16 de Outubro de 2023

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMBUZEIRO/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas uma localizada na comunidade rural Sipaúba e a outra na comunidade rural Chã de Catirina, no município de Umbuzeiro - PB; Convênio Governo Federal nº 914313 - Contrato de Repasse Caixa Econômica 1078113-82, que o recurso impetrado pela empresa PRIIMEE CONSTRICÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00, foi NEGADO PROVIMENTO, decidindo pela permanência da INABILITAÇÃO da mesma. Em Ato Contínuo comunica-se que a Abertura dos Envelopes de Propostas das Empresas Habilitadas fica marcado para o dia 18 de Outubro de 2023 as 09:00 horas no mesmo endereço anteriormente divulgado. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço anteriormente divulgado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroapl@gmail.com; <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>.

Umbuzeiro - PB, 16 de Outubro de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroapl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 11 de Outubro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO AOS CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA 004/2023 Lei Nº 14.133/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE TEIXEIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira - PB. **CONTRATO Nº. 01.220/2023-CONTRATADO:** VICTOR URQUIZA CANDEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.901.783/0001-52, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA - SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 01 de setembro de 2023. **CONTRATO Nº. 01.222/2023-CONTRATADO:** HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.424.547/0001-36, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA - SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. **CONTRATO Nº. 01.223/2023-CONTRATADO:** LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.264.035/0001-51, vencedora da especificação MÉDICO GENERELISTA - SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedora da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. **CONTRATO Nº. 01.224/2023-CONTRATADO:** MEDHELP GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 29.425.190/0001-70, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA - SAÚDE

DE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. **CONTRATO Nº. 01.225/2023-CONTRATADO:** MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ Nº 37.465.981/0001-52, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA - SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. **PRAZOS: 12 MESES**
WENCESLAU DE SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para informatização da rede de atenção à saúde do município de Rio Tinto - PB, incluindo servidor em nuvem, comodato de equipamentos, conectividade, aplicativos de controle e regulação municipal, com consultoria e educação continuada, para 09 equipes de APS e 03 equipes de Média complexidade, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos da Portaria nº 2.983, de 11 de Novembro de 2019 - Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatização APS; considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, em que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e Recurso Próprios do Município de Rio Tinto: 20.600.10.301.1001.2024 16000000-0279-3390-39 10.301.1001.2028 15001002-0303-3390-39. **VIGÊNCIA:** até 10/10/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00224/2023 - 10.10.23 - ITYHY CONSULTORIA EIRELI - R\$ 252.000,00

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados a IMPUGNAÇÃO ao edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023 que objetiva: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades educativas das creches e escolas vinculadas à Rede Municipal de Educação, deste Município, apresentadas pelas empresas APSERVICE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.037.491/0001-10 e INCOMEL IND. DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.706.350/0001-80, recebemos e resolvemos NEGAR PROVIMENTO, pelos fatos apresentados já estarem sendo retificados e melhorados, evitando restringir a participação de qualquer interessado, havendo necessidade de reformulação do Adendo ao edital, ficando a nova data da sessão de abertura para o dia 27/10/2023 às 08:00 e início dos lances a partir das 08:15h. O Adendo II ao Edital estará disponível nos portais oficiais. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone : (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Sites: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce-pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolé do Rocha - PB, 16 de Outubro de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (veículo) automotor 0 km (zero) quilômetro, tipo caminhonete (pick-up) com cabine dupla e demais características constantes no termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de educação, deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00047/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 30% E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.361.0041.2286 - Manut. dos Rec. VAAT - FUNDEB 30% Investimento 12.361.0011.1014 - Aquisição de Veículo 449052.48 - Veículos Diversos 449052.99 - Outros Materiais Permanentes 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 16/10/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00230/2023 - 16.10.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 289.900,00.

Catolé do Rocha - PB, 16 de Outubro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2021/ Proc. Licitatório nº 00091/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato até 09 de janeiro de 2024. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato



de Repasse nº 1026129-93/2015/Mtur/Turismo/Próprios; 23.695.0004.1004 – Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos; 449051.99 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 16 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00001/2023/ Proc. Licitatório nº 00022/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 04 meses, até 09/02/2024. Dotação Orçamentária: FPM/FUS/FMS e Outros; 10.302.0016.1038 – Reforma e ampliação de Unidade de Saúde; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 16 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 503.444,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de outubro de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 503.444,86.

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de Outubro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vori Locacoes e Servicos Ltda - CNPJ 39.472.830/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 .

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de Outubro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 629.023,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de Outubro de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 629.023,27.

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de Outubro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vori Locacoes e Servicos Ltda - CNPJ 39.472.830/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 .

Cachoeira dos Índios - PB, 16 de Outubro de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a aquisição e instalação do transformador de distribuição de energia elétrica do Centro de Oncologia, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views [tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf](https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf)

Sousa, 16 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PRAZO ENTREGA MERCADORIA DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: P D S DE ALMEIDA, CNPJ 45.088.720/0001-99, vencedora do Pregão Nº 36/2023, para entrega de mercadoria (INFORMÁTICA) já solicitada a mais de 30 (trinta) dias, até esta data não entregue. Convoca-se a empresa acima para responder o e-mail tecinfomatica@sousa.pb.gov.br. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DA MERCADORIA, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Passado este prazo de 05 dias, se a empresa não entregar a mercadoria, ou não apresentar defesa pela inexecução contratual, será realizado a rescisão unilateral pelo município, sem prejuízo de futura abertura de penalidade face a empresa. O processo está a disposição dos interessados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Cel. José Gomes de Sá, Centro, Sousa-PB, Paço Municipal.

Sousa-PB, 16 de outubro de 2023.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diários de veículos tipo compactador para coleta de resíduos sólidos para suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Sousa/PB.** Abertura das propostas no dia 27 de Outubro de 2023, às 08:30h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência.

16 de outubro de 2023.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de Caraubas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraubas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023**. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 31 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Caraubas - PB, 16 de Outubro de 2023

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; APN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; FM SERVICOS LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; PRIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; ARENA CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES EIRELI; DELGADO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA; ESTRUTURALSERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA; ICON CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; LICITANTES HABILITADOS COM RESTRIÇÃO: M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUÇOES E ENERGIAS SOLARES; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI; PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Os licitantes habilitados com restrição terão o prazo de 48 horas para apresentar documento de complementação, ou seja, termo de abertura e encerramento de 2022 do balanço patrimonial, conforme item 8.2.5 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será agendada e publicada posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 16 de outubro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Boqueirão****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADIADA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2023, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1084437-34. A Sessão que estava marcada para dia 01/11/2023 às 10:00hs. FICA REMARCADA para o dia 08/11/2023 às 10:00hs. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida com a Comissão Permanente de Licitação no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 16 de Outubro de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÕES (REPUBLICAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 17/10/2023, ÀS 10H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Agente de Contratação/Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e, com valor total em UFR/PB: CT Nº 00235/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - RAIANE MENDES PEREIRA - CPF: 090.225.854-09 - Valor Total: 558 UFR; CT Nº 00236/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - MARIANA DINIZ DE MELO SANTOS - CPF: 068.852.754-09 - Valor Total: 558 UFR; CT Nº 00237/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - ERINEUDO DA SILVA DE SOUSA - CPF: 079.983.864-01 - Valor Total: 732 UFR; CT Nº 00238/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - FRANCISCO TIAGO ROLIM PEREIRA - CPF: 068.419.394-92 - Valor Total: 1.080 UFR; CT Nº 00239/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - LAURINEIDE LIRA DE BRITO 98117785404 - CNPJ: 08.476.527/0001-07 - Valor Total: 2.418 UFR; CT Nº 00240/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - LUCAS PEREIRA LINS - CPF: 117.920.294-54 - Valor Total: 2.418 UFR; CT Nº 00241/2023 - 11.10.23 até 11.10.33 - MICKAELE BARBOSA DE SOUSA SILVESTRE - CPF: 133.217.924-00 - Valor Total: 558 UFR; CT Nº 00242/2023 - 16.10.23 até 16.10.33 - JOELSON MARIANO DE SOUSA - CPF: 069.487.054-48 - Valor Total: 613,2 UFR; CT Nº 00243/2023 - 16.10.23 até 16.10.33 - FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO - CPF: 062.751.404-96 - Valor Total: 1.488 UFR.

**Câmara Municipal
de Barra de Santana****LICITAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para reforma da Câmara Municipal de Barra de Santana (primeira etapa); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 213.442,70.**

Barra de Santana - PB, 10 de Outubro de 2023

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Presidente

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, reforma da Câmara Municipal de Barra de Santana (primeira etapa).. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana:01.010 Câmara Municipal – 01 031 2002 1001 Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal- 15001000 Recursos livres - 4490.00 Aplicações Diretas – 00001 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 10/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00005/2023 - 10.10.23 - **MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 213.442,70.**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO NO DISTRITO SÃO JOSÉ EM BOM JESUS-PB. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ALS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME; N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA; J DE FONTE RANGEL LTDA; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO; PROMAV ENGENHARIA LTDA; REMAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 16 de Outubro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PB. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ALS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO; T A FRANCA SERVICOS. LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; F G PINHEIRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; J DE FONTE RANGEL LTDA; JOSE URIAS FILHO LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; REMAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; S STANISLAU DA SILVA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/10/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 16 de Outubro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBÍLIAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br

Bom Jesus - PB, 16 de outubro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIZA BANDEIRA DE MELO NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO Nº 11856.862000/1230-02 (itens remanescentes do processo

anterior). Abertura da sessão pública: 10 horas do dia 30 de outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 30 de outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cpl-prefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 16 de outubro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, INCLUSIVE A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2003.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2001.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.2003.2009 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2008.2018 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.2008.2030 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.10 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.2006.2034 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 04.122.2003.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.13 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08.122.2004.2043 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2004.2044 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – FNAS/ IGDBF 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00072/2023 - 13.10.23 até 31.12.24 - CICERO BARRETO DOS ANJOS - R\$ 517.374,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Secretaria de Ação Social QDD 2022 Distribuição Gratuita. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00074/2023 - 13.10.23 até 31.12.24 - CICERO BARRETO DOS ANJOS - R\$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00197/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00022/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUI - Prefeitura Municipal. Contratada: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais.) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 22.10.2023. Assinatura: 11 de outubro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de Empresa de Construção Civil para execução do Remanescente de Serviços e Inserção de Novos Serviços e atualização dos valores da Creche Pro infância tipo 2 (opção 220v com sapata) Remanescente da Tomada Preço Nº 000010/2021, construída na Rua Manoel Paulino da Silva, Loteamento Pau Brasil, no Município de Nova Floresta - PB. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2023. FPM/MDE, FNDE, FUNDEB 30%, Convênios – 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e MR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: TA Nº 00043/2023 – AO CT Nº 00068/2023, Termo de Aditivo de prorrogação de vigência de 11 de outubro 2023 à 31 de dezembro 2023 ao Contrato –Nova Floresta Em 11 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal
de Esperança**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20037/2023

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos do Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais e instrumentos musicais para atender aos comemorações festivas de 07 de Setembro das Escolas deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: PEDRO G.FERNANDES

CNPJ: 08.945.027/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BAQUETA MADEIRA 40CM PARA CAIXA DE TAROL. CAIXA CONTENDO 100 Par.	combat	Par	100	6,70	670,00
3	BAQUETA PARA SURDO MARCIAL. com. 365mm dia. 25mm. MATERIAL MADEIRA.	combat	Par	60	12,50	750,00
4	BAQUETA DE SILICONE FLEXÍVEL BACALHAU REPINIQUE BACURINHA. DIÂMETRO 8MM.	spanking	Unidade	20	7,50	150,00
5	BUMBO FUZILEIRO BOMBO MARCIAL 22X30	luen	Unidade	6	337,90	2.027,40
6	CAIXA DE REPIQUE GUERRA TAROL 12" X 10CM. ALUMÍNIO.	luen	Unidade	6	160,00	960,00
7	CAIXA DE TENOR DI PARDINI 14X12 COM CARRIER PARA BANDA E FANFARRA	quirino	Unidade	4	1.233,00	4.932,00
10	CORNETA LONGA. AFINAÇÃO EM SIB. NIQUELADA GOPE PARA FANFARRA. Calibre: Meio Largo Ø11,7mm Campana: Ø127mm	PRINCE	Unidade	5	952,00	4.760,00
12	QUINTON COM COLETE. PARAFUSOS: modelo Universal. PELES: filme de poliéster de 175 microns transparente simples; AROS: 2.3mm acabamento Cromado; modelo Universal;. COLETE: com acabamento resinado. COR: BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior,com fechamento nas costas ; CONTENDO chave de regulagem de altura e chave de afinação;	QUIRINO	Unidade	1	1.775,00	1.775,00
13	PELE BUMBO FUZILEIRO HIDRÁULICA ARO 22"	A N T A - RES	Unidade	25	97,30	2.432,50
14	PELE CAIXA DE REPIQUE HIDRÁULICA (TAROL) ARO 14"	A N T A - RES	Unidade	32	68,50	2.192,00
16	PELE DE TIMBAL REBOLO ATABAQUE ARO 10"	LUEN	Unidade	30	10,00	300,00
17	PELE BUMBO FUZILEIRO HIDRÁULICO ARO 18"	A N T A - RES	Unidade	8	84,40	675,20
18	PELE SURDO HIDRÁULICO ARO 14"	A N T A - RES	Unidade	30	68,30	2.049,00
19	PELE PARA QUADRITON HIDRÁULICA ARO 13"	A N T A - RES	Unidade	5	65,00	325,00
20	PELE PARA QUADRITON HIDRÁULICA ARO 12"	A N T A - RES	Unidade	5	61,00	305,00
21	PELE PARA QUADRITON HIDRÁULICA ARO 10"	A N T A - RES	Unidade	5	50,00	250,00
22	PELE PARA QUADRITON HIDRÁULICA ARO 08"	A N T A - RES	Unidade	5	42,00	210,00
25	ESTEIRA PARA CAIXA 12 COM 36 FIOS	LUEN	Unidade	25	30,00	750,00
29	TALABARTES PARA REPIQUE CAIXA SURDO BUMBO 2 GANCHOS. MATERIAL NYLON. COR PRETO	spanking	Unidade	50	12,00	600,00
30	BAG PARA BAQUETAS B30-M NYLON (BOLSA). TAMANHO MÉDIO - mínimo - (50CM COMP X 25CM LARG) MATERIAL NYLON. (RESISTENTE/IMPERMEÁVEL). BOLSOS NA FRENTE (40CM COMP X 20CM LARG. (ALÇAS PARA OMBROS). BOLSO INTERNO. ZÍPER RESISTENTE. SUPORTA ENTRE 15 E 20 Par DE BAQUETAS	CRBAG	Unidade	4	184,99	739,96
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E VÁLVULAS VALVE	royal kl	Unidade	12	15,20	182,40
32	PORTA ESTANTE PARTITURA RETRATIL REGULAGEM	mxt	Unidade	10	43,90	439,00
33	CAIXA COM 5 PALHETAS PLASTICOVER PARA CLARINETE 2,5	RIYIN	Unidade	5	181,00	905,00
34	CAIXA COM 5 PALHETAS PLASTICOVER PARA SAX-AUTO 2,5	RIYIN	Unidade	5	219,00	1.095,00
35	CAIXA COM 5 PALHETAS PLASTICOVER PARA SAX-TENOR 2,5	RIYIN	Unidade	5	240,00	1.200,00
37	LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA SLIDE CREAM	F R E E - SAX	Unidade	14	15,20	212,80
41	KIT TORELLI JAM BLOCK HIGH AGUDO COM CLAMP + SUPORTE CURVO	TORELLI	Unidade	1	579,50	579,50
42	RACK PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO BLOCO COWBELL	TORELLI	Unidade	1	600,00	600,00
TOTAL						32.066,76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das



obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRO G.FERNANDES.

08.945.027/0001-69

Valor: R\$ 32.066,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 11 de Setembro de 2023

EDMILSON LOPES DE MORAIS

Prefeito Interino

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00181/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.084.111/0001-96

Objeto contratual: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 09 (nove) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 27/06/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00003/2019.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 25/09/2023

EXTRATO DE ADITIVO

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 10/12/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 11/09/2023

EXTRATO DE ADITIVO

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 17/01/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 19/09/2023

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00313/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100(CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 20/09/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2022.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 19/09/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00105/2023 - Eliezer Juracy Delgado Neto 08521345410 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 22.096,25. **ASSINATURA:** 16.10.23

EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.833.963/0001-31

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 210 (duzentos e dez) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 07/03/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 09/08/2023

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRM-PB Nº 0198/2023

Atualiza os valores estabelecidos na Resolução CRM-PB nº 0195/2022.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA (CRM-PB), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea "I" ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.175/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.310/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CRM-PB nº 0195/2022;

CONSIDERANDO a Planilha de Custo Operacional de Veículos, elaborada pelo Setor de Controle Interno do CFM, em 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o decidido pelo plenário em sessão realizada em 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Os conselheiros regionais efetivos e suplentes, funcionários e demais convidados, quando em viagem nacional, nos moldes do previsto pela resolução CFM 2.175/2017, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

DIÁRIA NACIONAL

I Para conselheiros regionais efetivos e suplentes do CRM-PB R\$ 1.270,00

II Para empregados, assessores e demais convidados R\$ 945,00

§ Único: Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado, conforme planilha de custo operacional de veículo anexa a esta portaria.

Art. 2º Os conselheiros regionais efetivos e suplentes, funcionários e demais convidados, quando em viagem dentro do Estado da Paraíba, nos moldes da Resolução CRM-PB 195/2022, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

DIÁRIA ESTADUAL

I Para conselheiros regionais efetivos e suplentes do CRM-PB R\$ 1.016,00

II Para empregados, assessores e demais convidados R\$ 735,00

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 663,60 (Seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para o jeton e R\$ 418,40 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o auxílio de representação.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 10 de outubro de 2023.

Bruno Leandro de Sousa

Presidente do CRM PB

Antônio Henriques de França Neto

Tesoureiro do CRM PB

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro nos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321 – 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

“Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CEB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância como título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.”

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Advertir-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Alberto Eustaquio Da Silva, Adley Porfírio De Andrade Silva, Adriana Avelino Pereira Sabino, Adriano Almeida De Lima, Adriano Ventura Schott, Adriele De Queiroz Carmo, Alcilene Corrêa Guilhon, Alex Pinto Da Fonseca, Alex Siqueira De Mello, Alexandre Rosa De Azeredo, Alexandro Araújo Dos Santos, Alexandro De Almeida Duarte, Alexsandro Lima Arcaño De Almeida, Alexsandro Rosa Rocha, Aline Aparecida Dias Nogueira, Aline Da Silva Lima, Alison Aparecido Da Luz, Allexsander Adgo Vieira Fonte, Amarildo De Abreu Tinoco, Ana Carolina Oliveira Dos Santos, Ana Caroline Salú Dos Santos, Ana Maria De Oliveira De Sa, Ana Theresa Belarmina Da Silva Barbosa, Anastácio Benjamim Costa De França, Anderson Carneiro Da Silva, Anderson Freire Silva, Anderson Pena Gonçalves, Andrea Pinto Santos, Andreia Bergamin, Andréia Dos Santos Ferreira Bueno, Andréia Souza Da Silva, Andressa Cristina Freitas, Andreyvis Coelho Vargas, Antonia Naide Da Silva, Antonio Augusto Pereira Sena, Antonio Soares Da Silva Filho, Arjany Gomes Costa, Beatriz Dos Santos Tenório, Beatriz Greiner, Beatriz Natalia Monteiro Da Silva, Bharbara Maria Duarte Fernandes, Brenda Rayenn Da Silva Campêlo, Breno Lucas Moraes Severino, Bruna Emily De Moura Pereira, Bruna Fernanda Vieira, Bruna Xavier Farias, Bruno Da Costa Baserga, Bruno Geraldo De Souza E Silva, Bruno Pereira Dos Santos, Caio Da Silva Campos, Caio Peçanha Almeida, Carla Cristina Lima Venancio, Carlos Alexandre Dos Santos, Carlos Eduardo Machado Barbosa, Carlos Guilherme Fontes Gonçalves, Carolaine Vieira Soares, Carolayne Fabiolla De Paula, Cassiano Dalpiaz Da Silva, Cauan Sanitá Lepschis, Célia De Fátima Leonel Vidal, Charles Gonçalves Costa, Charllys Junior Freitas Dos Santos, Cibelly Muller, Claudécir Avelino Narzetti, Claudia Silva Oliveira, Claudivian Gomes Silva, Claudyelle Cordeiro Santos, Clayton Reis Dutra Silva, Cleber Da Silva Santos, Clecio Da Silva Melo, Cleider Lourenço Da Silva, Cleidiviana Lima Dos Santos, Clezeni De Souza Liberato, Constantino Jose De Souza De Souza Neto, Cristiane Alves Da Silva, Cristiano De Souza Tristão, Daliani Gomes De Paula, Dandara Gomes Da Silva, Daniel Ferreira Da Silva Maia, Daniel Pallott Delgado, Daniela Torres Silvestri, Dario Teodozio Da Silva, Davi De Souza Macambira, David Rian Dos Santos Almeida, Dayan De Jesus Pena Macedo, Dayane Candida Dos Santos Passos, Débora Da Silva Firmiano, Degmar Dos Santos, Denis Clei Santos Da Silva, Denis De Carvalho, Deysiane Silva Dos Santos, Dijamaima Boaventura Vargas, Dioncilei Almeida Correia, Domingos Alcino Dos Santos Filho, Ducineide De Jesus Santos, Edgleison Satiro De Santana, Edilson Da Silva Lopes, Edissandro Trajano Teixeira, Eduarda Millena Costa Lopes, Elane Paula Pires, Elenice Silva De Araujo, Eliana Correia Santos Silva, Eliane Nogueira Macedo, Eliane Strobéli Guerra, Elielson Clementino Peixoto, Eliene Leme Da Silva, Eliliane Da Conceição Macedo Da Silva, Elioneide Brito Guedes Da Silva, Elisio Da Silva Andrade, Elson Rodrigues De Araujo, Elton Magno Pimentel De Brito Teixeira, Ely Alves Da Silva, Emanuel De Jesus Monteiro Nunes, Emylly Oliveira Reis Dos Santos, Enzo Dos Santos Lopes, Erasmo Vinícios Da Rocha, Erica Aparecida De Sa Heiderick, Erica Maria

De Almeida, Erika Motta Alves, Erivaldo Rodrigues De Sousa, Esmeralda Figueiredo De Medeiros Da Glória, Eudilene Pereira Da Silva, Evaldo Damique, Evandro Busanello, Evelyn Alanny Aguiar Silva, Fabiano Da Silva Souza, Fabiano Moura, Fabio Martins Da Silva Neto, Fabiola Pereira De Andrade, Fabricia Costa Borges De Lima, Fabricio Lacerda De Oliveira, Felipe Da Silva Gonçalves, Felipe Ernesto Behnen, Fenanda De Castro Pimenta, Fernando Wesley Ferreira Da Silva, Fharrydy Barroso Brasil, Flavia Correa, Flavio Da Silva Vilela, Flávio Dos Santos Silva, Franciane Maues Rodrigues, Franciele Dos Santos Lima, Franciele Mascarenho Alves, Francieli Costa Santos, Francieli Mesquita Xavier Pires, Francisca Magna Soares Granja, Francisco Vieira Da Silva, François Pacheco Benevides De Oliveira, Gabriel Da Silveira Gonçalves, Gabriel Isac Ramos Reis, Gabriele Laise Celestino Da Silva, Geiciele Carolina Fortes Ferreira, Genaina Júnia Da Silva, Gesiane Dos Santos Da Conceição, Geydson Carlos Alves De Lima, Gilberto Magela Moraes, Gilcimar Santos Da Costa, Gilmar Alvarenga Serafin, Giovanna Godoy Netto Rocha, Giovanna Vieira Borges, Gisele Magalhães Dos Santos, Givanildo Rosario Da Mota, Gizelda Dias Da Fonseca, Gleicy Kelly Langemberg Dos Santos, Gleisiane Aparecida Lima, Grazielle Azevedo Pereira, Guilherme De Oliveira Ricardo De Abreu, Gustavo Dos Santos Ramos, Gustavo Santana Castelan, Haldiney Leonam Lopes De Souza, Helena Oliveira De Marco, Henrique Miguel De Oliveira, Henrique Tavares Nascimento De Oliveira, Heros Rocha Dos Santos, Hiago Coelho De Souza, Hiago Samuel Ferreira, Iago Coelho Nagildo, Iago Marcelo Braz Da Silva, Ian Santana De Jesus, Igor Rosa Pereira, Ingredy Thainã Ferreira Nazaro Do Nascimento, Isabela Da Silva, Isabella Matoso Ferreira De Castro, Isac Batista Barreto, Itala Morgana Martins De Sousa, Ithyl De Sant'anna, Ivanete De Oliveira Ramos, Jacon Carniel, Jailson Silva De Souza, Jairo Pereira Santana, Janderson Paiva Da Silva, Jaqueline Aparecida Santos Vieira, Jaqueline Dos Santos Fretes, Jaqueline Rodrigues Pereira, Jeferson Bressan, Jeferson Jose Machado De Jesus, Jeferson Silva Dos Santos, Jennifer Assumpção De Lima, Jesiane Marques Da Silva, Jessica Anieliy Santos Rodrigues, Jessica Cecato Kalb, Jessica Ismerai Leal Da Silva, Jessica Teixeira Do Carmo, Jhon Lennon Freire Barros, Jhonatan Schlickmann Farias, João Cleber Neves Gomes, João Emanuel Freitas Da Silva, João Silveira Cardoso Júnior, João Victor Da Conceição Cardoso, Joao Vitor Da Silva Pires, João Witor Vasconcelos Dos Santos, Joel Da Silva Machado, Joelma De Oliveira Silva, Joelson Lacerda Dos Santos Silva, Jhnatan Dêniel Alencar Soares, Joice De Souza Dos Santos, Joissy Vitória Pereira De Oliveira, Jonathan Dos Santos Caetano, Jorge Batista Da Silva Junior, Jorge Suarez Delgadillo, Jose Alberto Hernandez, José Antonio Santiago Santiago Oliveira, Jose Carlos De Oliveira Silva, Jose Hilton Matos De Lima, José Marcos Martins Junior, Jose Moacir Fontes Neto, José Vitor De Almeida, Josiane Da Rosa Batista, Josué Alves Arruda, Josuel Rodrigues Dos Santos, Joyce Lopes Costa, Joyce Michaelen Da Silva, Juarez Silva De Oliveira, Julia Vieira, Juliana Marcia Teixeira, Juliana Maria Cardoso, Juliana Reginaldo Herdy De Freitas, Julio Cesar Ferreira Guerra Silva, Jullyano Cordeiro Dos Santos, Karla Catarina Arcaño, Karoline Lacerda Pires, Karoline Santos Silva, Katia Mariano Correia Gomes, Kauan Jamerson De Oliveira, Kauane Vargas Cabral, Kellen Tawana Da Silva Perri, Keny Rogers Andrade De Freitas, Kevely Peçanha De Jesus, Larissa Aparecida Rodrigues, Layra Thalita Da Silva, Lays Karolina Soares De Castro, Leandro Cezar Fornari, Leandro Matheus Lawal Gasperin, Leonardo Mendes Silva, Leticia Alves Da Silva, Leuriane Lopes De Amorim, Lidia Maria Xavier Freitas, Liliam Elaine De Almeida Silva Reis, Lilian Lucia Alves, Lincoln Borges De Oliveira, Lindalda Da Silva Pedro Silvestre, Liomar De Oliveira Silva, Lorrana Rodrigues Da Silva, Lorrane Mayara Moura Da Silva, Luan Rubin De Oliveira, Lucas Alexandre De Souza Neto, Lucas Gama Nascimento, Lucas Mates Da Silva Dos Santos, Lucas Soares Pereira, Lucas Valdivino Dos Santos, Luciano Rocha, Luciene Guimarães Araujo, Lucilene Maria Dos Santos, Lucimar Moreira Leite Maciel, Lucineide Dos Santos, Lucinéia Rocha Costa, Lucio Da Silva Inacio, Ludmyla Souza Da Silva, Luis Alberto Mejias Maita, Luis Bruno Rodrigues Leite, Luís Guilherme Guidani Tavares, Luiz Benigno Gomes, Luzana Santos Lã, Maikelly Do Nascimento Dos Santos, Marcela Silva Da Costa, Marcello Pereira Ribeiro, Marcelo Barreiros De Souza, Marcelo Luiz Vinhal, Marcelo Vieira Dias Rodrigues, Marcia Bernadete Matos De Oliveira, Marciano Teixeira Da Rosa, Marcio Antonio Esposito, Marco Tulio Marvym Reis Gomes, Marcos Gabriel Da Silva Costa, Marcos Vinicius Costa Da Silva Alves, Maria Andréa Fregulia, Maria Da Conceição Da Silva, Maria De Fatima Severina Da Silva, Maria Eduarda Ferreira Moraes, Maria Eduarda Freitas Fonseca Da Silva, Maria Gabriela Marques Do Nascimento Vitorino Da Silva, Maria Madalena Gomes, Maria Pâmela Azevêdo Da Silva, Maria Vitória Sousa Santiago, Marilurdes Paixao De Figueiredo, Marina Braga Hoffman, Marines Oliveira Da Silva Fuchs, Marliane Araujo Rodrigues, Marta Daniele Da Silva, Matheus De Carvalho Figueiredo, Matheus Ruiz Porto, Mayko Erike Da Silva, Michael Almeida Sodre Da Silva, Mikeure Nascimento Borges, Monica Costa Aguiar, Mylena Vitoria Berges Nunes, Nathalia Kelly Costa De Souza, Nathan De Azevedo Araújo, Necicleide Mendes Franco, Nilde-nia Mendes Araújo, Nucidalva De Jesus Santos, Olavo Rodrigues Pereira, Olema Lourenco Da Silva, Oxana Josefina Castillo Carrillo, Ozenir Cardoso De Almeida, Oziel Mozelli Do Prado, Paula Vanessa De Oliveira Silva, Paulo Victor Falcao Dos Santos, Pedro Bacelar Monteiro, Pedro Henrique Da Silva, Pholliana Kelly Da Serra Silva, Platini De Souza Farias, Plínio Ribeiro Arruda, Poliana Oliveira Dos Santos, Poliana Silva Nunes, Polyanna De Oliveira Ouverney, Priscila Pereira Pimentel De Moraes, Queila Marcia Ferreira Duarte, Rafael Mendes De Oliveira, Ramon De Carvalho Freire E Sa, Raphael De Souza Moreira, Raquel De Oliveira Nunes Da Silva, Rayanne Dos Reis Silva, Rebeca Lima Fernandes Arcaño De Almeida, Rebeca Vitória De Carvalho Amado, Reinaldo Barbosa Dos Santos, Renald Rodrigues Carneiro, Renan De Castro Caterinque, Ricardo Dos Santos Silva, Roberth Santos Souza, Robson Luiz De Lima, Rodrigo Da Costa Moraes, Rodrigo De Souza Santos, Rodrigo Inácio Gomes, Rodrigo Lopes Aguiar Trindade, Romario De Oliveira Messias, Ronald Neves Da Silva, Ronaldinho Neves Ribeiro, Rones De Souza Silva, Rosa Benites Da Silva, Rosana Dos Santos Barbosa, Rosângela Moreira Dos Santos Ferreira, Rosângela Sousa Paulino, Rosiane Oliveira De Souza, Rosineli Alves, Sabrina Dos Santos, Samara De Oliveira Almeida, Samara Kezia Da Costa Targino, Sara Cipriano De Carvalho, Scheila Cristina Krug, Sebastiao De Queiroz Pessoa, Sebastião Roberto Miguel, Seleide Alves Dos Santos, Serli Dos Santos Maciel, Silvana Santos De Andrade Pinho, Simone Ferreira Dos Santos, Sônia Ferreira Dos Santos, Stefane Stence, Stefany Vitória Amaral De Medeiros, Stela De Oliveira Maia, Suelen Consuelo Santos Costa, Taina Aparecida Lopes Dos Santos, Taina Rodrigues Amorin, Tâmara Sousa Vilanova, Tatiana Amaragy De Andrade, Tatiana De Oliveira, Tatiane Buettgen Andrade Dos Santos, Tatiane Silvério Da Silva Barra, Tayane Dos Santos Pereira, Thaiane Pereira Mendes Domingues, Thais Greice Moreira, Thaís Rocha Costa De Souza, Thayná Dos Santos Schimidt, Thaynara Silva Macedo, Thiago Souza Brito, Thomas De Freitas Oliveira, Vailson Santana Dos Santos, Valdevina Ferreira Machado, Valdeclei Alves Lima Matos, Valdinei Marcolino Gois, Valdivio Cascalho Dos Santos Filho, Valeria Rodrigues Barros, Valmise Paulo Dos Santos, Valtair Pereira Paz, Vanessa Da Silva Gomes, Vera Lucia De Souza Da Silveira, Vera Lucia Vicente De Souza, Veronica Cristina Andrade De Sousa, Vilma Helena Martins, Vilson Perich, Vinael Santos Silva, Vinicius Diniz Pereira, Vinicius Lucas Bezerra De As, Vitor Ribeiro Soares, Vivian De Oliveira Pontes, Wander Gonçalves Ribeiro, Wanderson Domingos Santos, Wanderson Soares Pinheiro, Wellington Carlos Diniz, Wellington Junio Neves, Weslem Tomaz Balbino, Wesley De Oliveira, Wesley Lucas Da Silva, Wesley Victor Machado De Oliveira, William Lhiuji Sato, Willian De Aquino Souza, Willian Louback Gonschorowski, Yan Carlos Lira Nicolini, Zileni Dos Santos Escobar.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**